

GESTÃO DO CINDERONDÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025/CINDERONDÔNIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0000206.11.01-2025  
**CONTRATANTE:** O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA  
**CONTRATADA:** NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI  
**CNPJ:** 34.475.988/0001-67  
**OBJETO:** prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de estudantes de pós-graduação.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 563.760,00 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 meses, com início em 01/08/2025 e término em 01/08/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2025

Porto Velho/RO, [Data do Sistema].

**WILLIAN LUIZ PEREIRA**  
Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo 44935

PORTARIA Nº 024/CINDERONDÔNIA/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Resolução nº 13/2024 de 26/08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito de Especial, no

Orçamento do Consórcio Público Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

|                                |                             |
|--------------------------------|-----------------------------|
| 01.000.00.000.0000.0.000.      | CONSÓRCIO PÚBLICO           |
| 01.001.00.000.0000.0.000.      | CONSORCIO PUBLICO           |
| INTERFEDERATIVO -CINDERONDONIA |                             |
| 01.001.15.451.0001.1.002.      | CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº |
| <b>960389/2024</b>             |                             |
| 8 - 4.4.90.52.00.00 17000000   | MATERIAL PERMANENTE         |
| 100.000,00                     |                             |

**Total Suplementação: 100.000,00**

**Art. 2º** Para atender o disposto no art. 1º desta Portaria, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

|                              |                                   |
|------------------------------|-----------------------------------|
| 01.000.00.000.0000.0.000.    | CONSÓRCIO PÚBLICO                 |
| 01.001.00.000.0000.0.000.    | CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO |
| - CINDERONDONIA              |                                   |
| 01.001.04.122.0001.2.001.    | AÇÕES MULTIFINALITÁRIAS DE        |
| INTERESSE COMUM              |                                   |
| 2 - 3.1.90.13.00.00 15010000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS              |
| 100.000,00                   |                                   |

**Total Redução: 100.000,00**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 05 de agosto de 2025.

**JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo 44999

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira  
Santa Luzia do Oeste/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO Nº 114/2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 1547 de 30 de Dezembro de 2024;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 336/SEMUSA/2025 - ID 353703, Processo Administrativo nº 1442/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01 UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 103020007 Saúde para Todos 103020007.2.039000 Manutenção das Atividades de Pronto Atendimento e do Laboratório Municipal. 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS RP ..... R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme especificações abaixo:

07 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01 UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10122 Administração Geral 101220007 Saúde para Todos 101220007.2.035000 Manutenção das atividades da SEMUSA. 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS RP ..... R\$ 20.000,00

07 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01 UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 103020007 Saúde para Todos 103020007.2.039000 Manutenção das Atividades de Pronto Atendimento e do Laboratório Municipal. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO RP ..... R\$ 30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ..... R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 05 de agosto de 2025.

LEANDRO TEIXEIRAVIEIRA  
Prefeito Municipal  
(assinatura eletrônica)

Protocolo 45000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA n.º 434/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO CONTRATO.”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação do Decreto Municipal 192/2023;

Considerando ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos e Gestor do Contrato na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Elmira Paula de Souza** como Fiscal do Contrato N° 097/2025 e Gestor do Contrato - o servidor Maucir Catulino de Oliveira, trata se da Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens aéreas nacionais e terrestres estaduais e interestaduais. Para custear passagens dos servidores e de membros dos conselhos pertencentes a Secretaria de Educação Cultura e Desporto - SEMED. Processo administrativo N° 75/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 03 de julho de 2025.

Leandro Teixeira Vieira  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse n°223.

Protocolo 44967

PORTARIA n.º 437/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO CONTRATO.”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação do Decreto Municipal 192/2023;

Considerando ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos e Gestor do Contrato na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Fabiano Toscano de Almeida** como Fiscal do Contrato N° 098/2025 e Gestor do Contrato - o servidor **Carlos Roberto de Souza**, A presente indicação contemplará a Secretaria Municipal de Educação, ou seja, os indicados acompanharão e fiscalizarão as aquisições por parte desta secretaria - SEMED durante toda a vigência da Ata e dos contratos dela originados.. Processo administrativo N° 891/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 08 de julho de 2025.

Leandro Teixeira Vieira  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse n°223.

Protocolo 44968

PORTARIA n.º 438/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO CONTRATO.”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação do Decreto Municipal 192/2023;

Considerando ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos e Gestor do Contrato na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Nayara Novaes Santos** como Fiscal dos Contrato **Nº 099/2025, Nº100/2025, Nº101/2025, Nº102/2025 e Nº103/2025** e Gestor do Contrato - a Servidora **Carla Adriana Renner Bragança**,o Objeto dos Contratos será a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Ens. Infantil e Fundamental-AEE-Chamada Pública nº 04 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto. Processo administrativo Nº 1152/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 08 de julho de 2025.

Leandro Teixeira Vieira  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº223.

Protocolo 44969

PORTARIA Nº 440/2025

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2024/SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2024, homologado através do Decreto nº 062/2024 de 01/04/2024 e prorrogado pelo decreto Decreto 54 de 26/03/2025 (ID 305880).

CONSIDERANDO: TERMINO DA PORTARIA 430 de 01/07/2025 (ID 341560)

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a convocação na ordem dos classificados a candidata aprovada no teste seletivo 001/2024, e homologado pelo Decreto n.º 062/2024 de 01/04/2024 e prorrogado pelo decreto 054/2025 de 26/03/2025, 45º **DIANA APARECIDA GOMES ROSA**, classificada Professor -Pedagogia, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Artigo 2º - Os candidatos deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º - No ato de contratação os candidatos deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2024/SEMED do Teste seletivo Municipal,  
a) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;  
b) Carteira de Identidade - RG;  
c) Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da

- última eleição;
- d) Carteira de Trabalho Previdência Social;
- e) PIS/PASEP;
- f) Conta Bancária Banco do Brasil;
- g) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
- h) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- j) Certificado e histórico de escolaridade de acordo com o cargo;
- k) Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
- l) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
- m) 02 fotos 3x4 recentes;
- n) Declaração de bens;
- o) Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea c da Constituição Federal, sob as penas da lei;
- p) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional;
- q) Comprovante de residência;
- r) Cópia de carteira profissional com registro no respectivo conselho da classe profissional

Artigo 4º - Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 11 de julho de 2025.

Leandro Teixeira Vieira  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº223

Protocolo 44971

PORTARIA n.º 443/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO CONTRATO.”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação do Decreto Municipal 192/2023;

Considerando ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos e Gestor do Contrato na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Nayara Novaes Santos** como Fiscal e Gestor Carla Adriana Renner Bragança dos seguintes Contratos: **Nº104/2025 Nº105/2025 Nº106/2025 Nº107/2025 Nº108/2025 Nº109/2025 Nº110/2025 Nº111/2025 e Nº112/2025** trata se da Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Ens. Infantil-Pré escolar-Chamada Pública nº 02.Para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura e Desporto - SEMED. Processo administrativo Nº 1148/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 14 de julho de 2025.

Leandro Teixeira Vieira  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº223.

Protocolo 44972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA n.º483/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS A SENHORA CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ;

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:  
**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder** a Senhora **Carla Poquiviqui da Cruz**, CPF nº \*\*\*.555.562-\*\*,ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Assistencia Social -SEMAS,um adiantamento de Fundos no valor total de **R\$ 3.080,00 (trez mil e oitenta reais)**,que terá como finalidade à Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica: Manutenção corretiva na câmara fria que atende à cozinha do Centro Multiuso, visando garantir o correto armazenamento dos gêneros alimentícios utilizados nos serviços oferecidos à comunidade e Aquisição de Destinados ao atendimento das necessidades operacionais dos seguintes programas e serviços: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);Programa Criança Feliz, Programa Bolsa Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS.

**Artigo 2º** O recurso do adiantamento será proveniente de outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, conforme abaixo discriminado:

**PROJETO ATIVIDADES:**  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Ficha Principal n.º 315  
Elemento de Despesa n.º 3.3.90.30  
Valor de R\$ **1080,00 (Mil e Oitocentos reais).**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Ficha Principal n.º 317  
Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00  
Valor de R\$ **2000,00 (Dois Mil reais).**

**Artigo 3º -** O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias contados da data correspondente ao crédito, conforme o Artigo 16 da Lei Ordinária n.º 1392, de 21/07/2023.

**Artigo 4º -** É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 17 da Lei Municipal 1392 de 21/07/2023.

**Artigo 5º -** Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 19 da Lei Municipal nº. 1392, de 21/07/2023, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

**Artigo 6º -** A Secretaria Municipal de Finanças e Administração efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

**Artigo 7º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/ RO, 30 julho de 2025.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº. 223

Protocolo 44953

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria

Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, por meio do ofício nº.147/SEMADER/2025, ID: 1159189, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 02/2023, homologado através do decreto nº6107/2024 de 27/05/2024,e publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 263 em 28/05/2024, **RESOLVE: tornar público a convocação dos candidatos nomeados através da portaria nº. 1627 de 04/08/2025**, constantes no anexo I deste edital, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II.

1) A apresentação da documentação deverá ser encaminhada, exclusivamente, por Peticionamento Eletrônico, no endereço: <https://www.espigadooeste.ro.gov.br/processo-eletr%C3%B4nico>, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

**\*\*Como se credenciar para peticionar: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CRTL + Credenciamento | DigProc**  
**\*\*Tutorial de peticionamento: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CRTL + DigProc | Peticionamento**

- 1.1) Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos deste Decreto acarretará em descumprimento da exigência contida no caput deste artigo.  
1.2) A não entrega dos documentos constantes nos Anexos desta convocação no prazo legal, implicará na renúncia tácita do convocado, e consequentemente tornando sem efeitos o direito à posse no cargo público.  
1.3) Não serão aceitos os documentos em formato de foto, e que não esteja legível.  
1.4) O ato de nomeação e posse, ocorrerá no Gabinete do Preito nesta Prefeitura Municipal deste Município de Espigão do Oeste, localizado a rua Rio Grande do Sul, nº 2800, Vista Alegre.

2) DO ATESTADO ADMISSIONAL

- 2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no anexo III deste edital.  
2.2. Os exames poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.  
2.4. As avaliações médicas serão realizadas na rede do SUS, conforme nomeação através de portaria.  
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para entrega dos exames e realização da perícia médica pelo telefone whatsapp: 99339 1799 ou, no Recursos Humanos desta Prefeitura, localizado a rua Rio Grande do Sul, nº 2800, Vista Alegre.

Espigão do Oeste/RO, 04 de agosto de 2025.

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2025

| CLASSIFICAÇÃO GERAL         |                              |               |            |
|-----------------------------|------------------------------|---------------|------------|
| Operador de Trator Agrícola |                              |               |            |
| Inscrição                   | Candidato                    | Classificação | Dta.Nasc.  |
| 108326                      | Marcos Fernandes de Oliveira | 02º           | 01/06/1985 |

| DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, DEPOIS DE CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS. |                                                                                                                    |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ITEM                                                                                                                                                                   | DOCUMENTOS                                                                                                         | OBSERVAÇÃO |
|                                                                                                                                                                        | 01 (uma) foto 3x4                                                                                                  |            |
|                                                                                                                                                                        | Comprovante de residência (caso não tenha, deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside); | Recente    |
|                                                                                                                                                                        | Certidão de nascimento, casamento, declaração de união estável, averbação de divórcio ou atestado de viuvez        | -*-        |
|                                                                                                                                                                        | CPF do Conjuge                                                                                                     | -*-        |
|                                                                                                                                                                        | RG E CPF (não sendo aceito numeração disponibilizados em outros documentos)                                        | -*-        |
|                                                                                                                                                                        | Título de Eleitor                                                                                                  | -*-        |
|                                                                                                                                                                        | Comprovante da Carteira de Trabalho - CTPS                                                                         | -*-        |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                          |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|  | Comprovante PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)                                                                                                                                                                                                                                                       | -*-                                                      |
|  | Comprovante de identificação do grupo sanguíneo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -*-                                                      |
|  | Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -*-                                                      |
|  | Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente <b>(para os cargos exigidos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -*-                                                      |
|  | Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 05 anos                                                                                                                                                                                                                                                                               | -*-                                                      |
|  | CPF dos dependentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | -*-                                                      |
|  | Declaração da escola que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -*-                                                      |
|  | Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -*-                                                      |
|  | Carteira nacional de habilitação - CNH e Declaração de nada consta de CNH/DETRAN (Categoria compatível com a exigência do cargo)e certificado de cursos conforme exigência do cargo conforme previsto no edital                                                                                                                                                                       | -*-                                                      |
|  | Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Expedido pelo TRE Eleitoral                              |
|  | Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a> |
|  | Declaração de Raça/Cor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -*-                                                      |
|  | Declaração de uso de dados - LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -*-                                                      |
|  | Declaração de inclusão de dependentes no imposto de renda (se incluir ou não)                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -*-                                                      |
|  | Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. <b>(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e escala de plantão)</b> | -*-                                                      |
|  | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal-Resolução 156-CNJ (1º grau) do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos                                                                                                                                                          | -*-                                                      |
|  | Declaração de <b>existência ou não</b> quanto à demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)                                                                                                                                                                                                                                                   | -*-                                                      |
|  | Declaração do candidato, informando sobre a <b>existência ou não</b> de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)                                                                                                                                                             | -*-                                                      |
|  | Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.                                                                                                                                                                                                                                                                    | -*-                                                      |
|  | - Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS<br>Selecionar Esfera: Municipal<br>Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas)<br>Matrícula: usar o número do CPF                                                                                                                                                                               | <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a> |
|  | Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental <b>(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentem os exames exigidos conforme relacionados no anexo)</b>                                                                                                                                                                        | -*-                                                      |
|  | Comprovante de contas:<br>Banco do Brasil, cargos vinculados a Secretaria Municipal de Educação/Professor.<br>Bando Bradesco para os demais                                                                                                                                                                                                                                           | -*-                                                      |

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 058/2025

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 058/2025

| RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA |                                                                       |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| ITEM                                                                                     | EXAME                                                                 | OBSERVAÇÃO                   |
| 01                                                                                       | hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP | -*-                          |
| 02                                                                                       | PSA total                                                             | Para homens acima de 40 anos |
| 03                                                                                       | EAS - (urina)                                                         | -*-                          |

|    |                                                 |                                                                         |
|----|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 04 | Radiografia total da coluna vertebral com laudo | Exceto para grávidas                                                    |
| 05 | Radiografia do tórax em PA c/ laudo             | Exceto para grávidas                                                    |
| 06 | Eletrocardiograma c/ laudo                      | -*-                                                                     |
| 07 | Avaliação psicológica                           | -*-                                                                     |
| 08 | Mamografia c/ laudo                             | Para mulheres acima de 40 anos                                          |
| 09 | Papa Nicolau - atualizado (preventivo)          | Para mulheres                                                           |
| 10 | Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria  | Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas |

\* whatsapp: 99339 1799

Protocolo 44903

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 059/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio do ofício nº.465/ SEMED/2025, ID: 1151159, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 02/2023, homologado através do decreto nº6107/2024 de 27/05/2024,e publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 263 em 28/05/2024, **RESOLVE: tornar público a convocação dos candidatos nomeados através da portaria nº. 1628 de 04/08/2025**, constantes no anexo I deste edital, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II.

1) A apresentação da documentação deverá ser encaminhada, exclusivamente, por Peticionamento Eletrônico, no endereço: <https://www.espigaodooste.ro.gov.br/processo-eletr%C3%B4nico>, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

\*\*Como se credenciar para peticionar: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CRTL + Credenciamento | DigProc

\*\*Tutorial de peticionamento: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CRTL + DigProc | Peticionamento

- 1.1) Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos deste Decreto acarretará em descumprimento da exigência contida no caput deste artigo.
- 1.2) A não entrega dos documentos constantes nos Anexos desta convocação no prazo legal, implicará na renúncia tácita do convocado, e consequentemente tornando sem efeitos o direito à posse no cargo público.
- 1.3) Não serão aceitos os documentos em formato de foto, e que não esteja legível.
- 1.4) O ato de nomeação e posse, ocorrerá no Gabinete do Preito nesta Prefeitura Municipal deste Município de Espigão do Oeste, localizado a rua Rio Grande do Sul, nº 2800, Vista Alegre.

2) DO ATESTADO ADMISSIONAL

- 2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no anexo III deste edital.
- 2.2. Os exames poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
- 2.4. As avaliações médicas serão realizadas na rede do SUS, conforme nomeação através de portaria.
- 2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para entrega dos exames e realização da perícia médica pelo telefone whatsapp: 99339 1799 ou, no Recursos Humanos desta Prefeitura, localizado a rua Rio Grande do Sul, nº 2800, Vista Alegre.

Espigão do Oeste/RO, 04 de agosto de 2025.

Weliton Pereira Campos  
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 059/2025

| CLASSIFICAÇÃO GERAL             |                      |               |            |
|---------------------------------|----------------------|---------------|------------|
| Motorista de Transporte Escolar |                      |               |            |
| Inscrição                       | Candidato            | Classificação | Dta.Nasc.  |
| 104845                          | Bruno Eugenio Sarter | 5º            | 23/06/1998 |

| DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, DEPOIS DE CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                   | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | OBSERVAÇÃO        |
| 01 (uma) foto 3x4                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |
|                                                                                                                                                                        | Comprovante de residência (caso não tenha, deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside);                                                                                                                                                                                                                                                             | Recente           |
|                                                                                                                                                                        | Certidão de nascimento, casamento, declaração de união estável, averbação de divórcio ou atestado de viuvez                                                                                                                                                                                                                                                                    | -*-               |
|                                                                                                                                                                        | CPF do Conjuge                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | -*-               |
|                                                                                                                                                                        | RG E CPF (não sendo aceito numeração disponibilizados em outros documentos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -*-               |
|                                                                                                                                                                        | Título de Eleitor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -*-               |
|                                                                                                                                                                        | Comprovante da Carteira de Trabalho - CTPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -*-               |
|                                                                                                                                                                        | Comprovante PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)                                                                                                                                                                                                                                                | -*-               |
|                                                                                                                                                                        | Comprovante de identificação do grupo sanguíneo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -*-               |
|                                                                                                                                                                        | Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -*-               |
|                                                                                                                                                                        | Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos)                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -*-               |
|                                                                                                                                                                        | Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 05 anos                                                                                                                                                                                                                                                                        | -*-               |
|                                                                                                                                                                        | CPF dos dependentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -*-               |
|                                                                                                                                                                        | Declaração da escola que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -*-               |
|                                                                                                                                                                        | Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino)                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -*-               |
|                                                                                                                                                                        | Carteira nacional de habilitação - CNH e Declaração de nada consta de CNH/DETRAN (Categoria compatível com a exigência do cargo)e certificado de cursos conforme exigência do cargo conforme previsto no edital                                                                                                                                                                | -*-               |
|                                                                                                                                                                        | Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Expedido pelo TRE |
|                                                                                                                                                                        | Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | www.tce.ro.gov.br |
|                                                                                                                                                                        | Declaração de Raça/Cor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -*-               |
|                                                                                                                                                                        | Declaração de uso de dados - LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -*-               |
|                                                                                                                                                                        | Declaração de inclusão de dependentes no imposto de renda (se incluir ou não)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -*-               |
|                                                                                                                                                                        | Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e escala de plantão) | -*-               |
|                                                                                                                                                                        | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal-Resolução 156-CNJ (1º grau) do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos                                                                                                                                                   | -*-               |
|                                                                                                                                                                        | Declaração de existência ou não quanto à demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)                                                                                                                                                                                                                                                   | -*-               |
|                                                                                                                                                                        | Declaração do candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)                                                                                                                                                             | -*-               |
|                                                                                                                                                                        | Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.                                                                                                                                                                                                                                                             | -*-               |
|                                                                                                                                                                        | - Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS<br>Selecionar Esfera: Municipal<br>Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas)<br>Matrícula: usar o número do CPF                                                                                                                                                                        | www.tce.ro.gov.br |
|                                                                                                                                                                        | Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental (expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentem os exames exigidos conforme relacionados no anexo)                                                                                                                                                                        | -*-               |

|                                                                                                                                             |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Comprovante de contas:<br>Banco do Brasil, cargos vinculados a Secretaria Municipal de Educação/Professor.<br>Bando Bradesco para os demais | -*- |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2025

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2025

| RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA |                                                                       |                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                                                                                     | EXAME                                                                 | OBSERVAÇÃO                                                              |
| 01                                                                                       | hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP | -*-                                                                     |
| 02                                                                                       | PSA total                                                             | Para homens acima de 40 anos                                            |
| 03                                                                                       | EAS - (urina)                                                         | -*-                                                                     |
| 04                                                                                       | Radiografia total da coluna vertebral com laudo                       | Exceto para grávidas                                                    |
| 05                                                                                       | Radiografia do tórax em PA c/ laudo                                   | Exceto para grávidas                                                    |
| 06                                                                                       | Eletrocardiograma c/ laudo                                            | -*-                                                                     |
| 07                                                                                       | Avaliação psicológica                                                 | -*-                                                                     |
| 08                                                                                       | Mamografia c/ laudo                                                   | Para mulheres acima de 40 anos                                          |
| 09                                                                                       | Papa Nicolau - atualizado (preventivo)                                | Para mulheres                                                           |
| 10                                                                                       | Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria                        | Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas |

\* whatsapp: 99339 1799

Protocolo 44904

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o não comparecimento do convocado através do edital de convocação 32/2025, por meio do ofício nº.88 /GAB/2025, ID: 1124137 , tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 02/2023, homologado através do decreto nº6107/2024 de 27/05/2024,e publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 263 em 28/05/2024, **RESOLVE: tornar público a convocação dos candidatos nomeados através da portaria nº.1629 de 04/08/2025**, constantes no anexo I deste edital, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II.

1) A apresentação da documentação deverá ser encaminhada, exclusivamente, por Peticionamento Eletrônico, no endereço: <https://www.espiгаodooste.ro.gov.br/processo-eletr%C3%B4nico>, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

\*\*Como se credenciar para peticionar: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CRTL + Credenciamento | DigProc

\*\*Tutorial de peticionamento: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CRTL + DigProc | Peticionamento

- 1.1) Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos deste Decreto acarretará em descumprimento da exigência contida no caput deste artigo.
- 1.2) A não entrega dos documentos constantes nos Anexos desta convocação no prazo legal, implicará na renúncia tácita do convocado, e consequentemente tornando sem efeitos o direito à posse no cargo público.
- 1.3) Não serão aceitos os documentos em formato de foto, e que não esteja legível.
- 1.4) O ato de nomeação e posse, ocorrerá no Gabinete do Preito nesta Prefeitura Municipal deste Município de Espigão do Oeste, localizado a rua Rio Grande do Sul, nº 2800, Vista Alegre.

2) DO ATESTADO ADMISSIONAL

- 2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no anexo III deste edital.
- 2.2. Os exames poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
- 2.4. As avaliações médicas serão realizadas na rede do SUS, conforme nomeação através de portaria.

2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para entrega dos exames e realização da perícia médica pelo telefone whatsapp: 99339 1799 ou, no Recursos Humanos desta Prefeitura, localizado a rua Rio Grande do Sul, nº 2800, Vista Alegre.

Espigão do Oeste/RO, 04 de agosto de 2025.

Weliton Pereira Campos  
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2025

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                                   |               |            |
|---------------------|-----------------------------------|---------------|------------|
| Motorista           |                                   |               |            |
| Inscrição           | Candidato                         | Classificação | Dta.Nasc.  |
| 107278              | Silvio Antonio da Cruz Nascimento | 5º            | 18/06/1990 |

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, DEPOIS DE CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS.

| ITEM | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | OBSERVAÇÃO                  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
|      | 01 (uma) foto 3x4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |
|      | Comprovante de residência (caso não tenha, deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside);                                                                                                                                                                                                                                                             | Recente                     |
|      | Certidão de nascimento, casamento, declaração de união estável, averbação de divórcio ou atestado de viuvez                                                                                                                                                                                                                                                                    | -*-                         |
|      | CPF do Conjuge                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | -*-                         |
|      | RG E CPF (não sendo aceito numeração disponibilizados em outros documentos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -*-                         |
|      | Título de Eleitor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -*-                         |
|      | Comprovante da Carteira de Trabalho - CTPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -*-                         |
|      | Comprovante PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)                                                                                                                                                                                                                                                | -*-                         |
|      | Comprovante de identificação do grupo sanguíneo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -*-                         |
|      | Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -*-                         |
|      | Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos)                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -*-                         |
|      | Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 05 anos                                                                                                                                                                                                                                                                        | -*-                         |
|      | CPF dos dependentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -*-                         |
|      | Declaração da escola que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -*-                         |
|      | Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino)                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -*-                         |
|      | Carteira nacional de habilitação - CNH e Declaração de nada consta de CNH/DETRAN (Categoria compatível com a exigência do cargo)e certificado de cursos conforme exigência do cargo conforme previsto no edital                                                                                                                                                                | -*-                         |
|      | Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Expedido pelo TRE Eleitoral |
|      | Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | www.tce.ro.gov.br           |
|      | Declaração de Raça/Cor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -*-                         |
|      | Declaração de uso de dados - LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -*-                         |
|      | Declaração de inclusão de dependentes no imposto de renda (se incluir ou não)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -*-                         |
|      | Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e escala de plantão) | -*-                         |
|      | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal-Resolução 156-CNJ (1º grau) do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos                                                                                                                                                   | -*-                         |
|      | Declaração de existência ou não quanto à demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)                                                                                                                                                                                                                                                   | -*-                         |

|  |                                                                                                                                                                                                                    |                   |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|  | Declaração do candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato) | -*-               |
|  | Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.                                                                                                 | -*-               |
|  | - Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS<br>Selecionar Esfera: Municipal<br>Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas)<br>Matrícula: usar o número do CPF            | www.tce.ro.gov.br |
|  | Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental (expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentem os exames exigidos conforme relacionados no anexo)            | -*-               |
|  | Comprovante de contas:<br>Banco do Brasil, cargos vinculados a Secretaria Municipal de Educação/Professor.<br>Bando Bradesco para os demais                                                                        | -*-               |

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2025

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2025

| RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA |                                                                       |                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                                                                                     | EXAME                                                                 | OBSERVAÇÃO                                                              |
| 01                                                                                       | hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP | -*-                                                                     |
| 02                                                                                       | PSA total                                                             | Para homens acima de 40 anos                                            |
| 03                                                                                       | EAS - (urina)                                                         | -*-                                                                     |
| 04                                                                                       | Radiografia total da coluna vertebral com laudo                       | Exceto para grávidas                                                    |
| 05                                                                                       | Radiografia do tórax em PA c/ laudo                                   | Exceto para grávidas                                                    |
| 06                                                                                       | Eletrocardiograma c/ laudo                                            | -*-                                                                     |
| 07                                                                                       | Avaliação psicológica                                                 | -*-                                                                     |
| 08                                                                                       | Mamografia c/ laudo                                                   | Para mulheres acima de 40 anos                                          |
| 09                                                                                       | Papa Nicolau - atualizado (preventivo)                                | Para mulheres                                                           |
| 10                                                                                       | Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria                        | Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas |

\* whatsapp: 99339 1799

Protocolo 44905

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades das Secretaria Municipais de Assistência Social, por meio do ofício nº. 94/SEMAS/2025, ID: 1157668, considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital 001/2025 (processo eletrônico nº1141/2025), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia edição 503 de 15/05/2025, tal demanda é em razão vagas não atendidas por aprovados no concurso publico, conforme descrito nos ofícios acima.;

RESOLVE:

Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 (processo eletrônico nº nº1141/2025), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 12 (doze) meses. Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico, através de peticionamento no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min.

OBS: Informamos que, o não envio no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Como se credenciar para peticionar: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CTRL + Credenciamento | DigProc  
Tutorial de peticionamento: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CTRL + DigProc | Peticionamento  
Ao peticionar selecionar a Unidade/Órgão (SEMAF- COORD. DE



RECURSOS HUMANOS - CADASTRO) e Descrição do tipo de Petição:  
29 - DOCUMENTOS PARA POSSE.

Espigão do Oeste/RO, 04 de agosto de 2025.

Weliton Pereira Campos  
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2025

| CLASSIFICAÇÃO GERAL    |                   |                        |
|------------------------|-------------------|------------------------|
| AUXILIAR CUIDADOR      |                   |                        |
| Nome                   | Cargo             | Ordem de Classificação |
| Poliana Soares Pereira | Auxiliar Cuidador | 7º                     |

Espigão do Oeste/RO, 04 de agosto de 2025.

Weliton Pereira Campos  
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2025

| ITEM | DOCUMENTO                                                                                                                                                                                                                        | OBSERVAÇÃO                                                 |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 01   | Fotografia 3x4                                                                                                                                                                                                                   | -*-                                                        |
| 02   | Informar Telefone para contato                                                                                                                                                                                                   | -*-                                                        |
| 03   | Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.                                                                                                                                    | -*-                                                        |
| 04   | Cédula de Identidade - RG                                                                                                                                                                                                        | -*-                                                        |
| 05   | CPF/MF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos) Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.                                                                                       | www.receita.fazenda.gov.br                                 |
| 06   | Título de Eleitor                                                                                                                                                                                                                | -*-                                                        |
| 07   | Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)                                                                                                                                                 | Poderá ser expedida pela internet                          |
| 08   | Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos                                                                                                                  | -*-                                                        |
| 09   | Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos)                                                                                                                                         | -*-                                                        |
| 10   | Certificado de reservista                                                                                                                                                                                                        | Para sexo masculino                                        |
| 11   | Carteira de identificação do grupo sanguíneo                                                                                                                                                                                     | -*-                                                        |
| 12   | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)                                                                                  | -*-                                                        |
| 13   | Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).                                                                           | -*-                                                        |
| 14   | Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.                                                                                                                                                   |                                                            |
| 15   | Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.                                                                                                                                                              | www.tre.gov.br                                             |
| 16   | Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                    | www.tce.ro.gov.br                                          |
| 17   | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. | https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpq.xhtml |
| 18   | Declaração do candidato de existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.                                                                  | -*-                                                        |
| 19   | Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)                                                                         | -*-                                                        |
| 20   | - Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.                                                                                                             | -*-                                                        |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21 | - Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS<br>Selecionar: Esfera: Municipal<br>Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas)<br>Matrícula: Número do CPF                                                                  | http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitalDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0 |
| 22 | Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.<br>Obs: caso ocupe, deverá apresentar <b>certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.</b> |                                                                                                                                                                    |
| 23 | Atestado Admissional emitida pela junta médica oficial do Município.                                                                                                                                                                                               | -*-                                                                                                                                                                |
| 24 | Comprovante de conta:<br>Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.<br>Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.                                                                                                          | -*-                                                                                                                                                                |

Whatsapp RH: 99339-1799

Protocolo 44906

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº1627/GP/2025 DE NOMEAÇÃO DE POSSE - CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR MEIO DO EDITAL Nº 002/2023

| CLASSIFICAÇÃO GERAL         |                              |               |            |
|-----------------------------|------------------------------|---------------|------------|
| Operador de Trator Agrícola |                              |               |            |
| Inscrição                   | Candidato                    | Classificação | Dta.Nasc.  |
| 108326                      | Marcos Fernandes de Oliveira | 02º           | 01/06/1985 |

Espigão do Oeste/RO, 04 de agosto de 2025.

Protocolo 44898

PORTARIA Nº. 1628/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, por meio do ofício nº.147/SEMADER/2025, ID: 1159189, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 02/2023, homologado através do decreto nº 6107/2024 de 27/05/2024, e publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 263 em 28/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo único desta Portaria, aprovados no concurso público homologado por meio do Decreto nº 6107 de 27/05/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Espigão do Oeste, conforme consta na estrutura organizacional, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame.

Art. 3º - A posse dos candidatos efetivar-se-á, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não atender os dispostos previstos no Art. 3º desta Portaria, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos candidatos aprovados subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Weliton Pereira Campos  
Prefeito Municipal

Protocolo 44899



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº1628/GP/2025 DE NOMEAÇÃO DE POSSE - CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR MEIO DO EDITAL Nº 002/2023

| CLASSIFICAÇÃO GERAL             |                      |               |            |
|---------------------------------|----------------------|---------------|------------|
| Motorista de Transporte Escolar |                      |               |            |
| Inscrição                       | Candidato            | Classificação | Dta.Nasc.  |
| 104845                          | Bruno Eugenio Sarter | 5º            | 23/06/1998 |

Espigão do Oeste/RO, 04 de agosto de 2025.

Protocolo 44900

PORTARIA Nº. 1629/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o não comparecimento do convocado através do edital de convocação 32/2025, por meio do ofício nº.88 /GAB/2025, ID: 1124137, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 02/2023, homologado através do decreto nº 6107/2024 de 27/05/2024, e publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 263 em 28/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo único desta Portaria, aprovados no concurso público homologado por meio do Decreto nº 6107 de 27/05/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Espigão do Oeste, conforme consta na estrutura organizacional, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame.

Art. 3º - A posse dos candidatos efetivar-se-á, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não atender os dispostos previstos no Art. 3º desta Portaria, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos candidatos aprovados subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Weliton Pereira Campos  
Prefeito Municipal

Protocolo 44901

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº1629/GP/2025 DE NOMEAÇÃO DE POSSE - CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR MEIO DO EDITAL Nº 002/2023

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                                   |               |            |
|---------------------|-----------------------------------|---------------|------------|
| Motorista           |                                   |               |            |
| Inscrição           | Candidato                         | Classificação | Dta.Nasc.  |
| 107278              | Silvio Antonio da Cruz Nascimento | 5º            | 18/06/1990 |

Espigão do Oeste/RO, 04 de agosto de 2025.

Protocolo 44902

ERRATA PORTARIA Nº. 1354/GAB/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RETIFICA:

OSMARLEI SGAMATTI DE JESUS

ONDE SE LÊ:

[...] II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 2,5 (Duas diárias e Meia) no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada. [...]

LEIA-SE:

[...] II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 03 (Três) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada. [...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 25 de Junho de 2025.

Protocolo 44907

ERRATA PORTARIA Nº. 1355/GAB/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RETIFICA:

NADIO MANCE ALVES DA ROCHA

ONDE SE LÊ:

[...] II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 2,5 (Duas diárias e Meia) no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada. [...]

LEIA-SE:

[...] II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 03 (Três) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada. [...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 25 de Junho de 2025.

Protocolo 44908

ERRATA PORTARIA Nº. 1362/GAB/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RETIFICA:

EMPERATRIZ SILVA DO NASCIMENTO

ONDE SE LÊ:

[...] matricula 1418 [...]

LEIA-SE:

[...] matricula 5851 [...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de Junho de 2025.

Protocolo 44909

ERRATA PORTARIA Nº. 1341/GAB/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RETIFICA:

DAYANE PEREIRA ALVES

ONDE SE LÊ:

[...] a partir de 17/06/2025 [...]

LEIA-SE:

[...] a partir de 18/06/2025 [...]

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 27 de Junho de 2025.

**Protocolo 44910**

ERRATA PORTARIA Nº. 1352/GAB/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

**RETIFICA:**

**VIVIANE ARAÚJO DA SILVA FERNANDES**

ONDE SE LÊ:

[...] que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO [...]

LEIA-SE:

[...] que se encontra no Município de PORTO VELHO - RO [...]

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 27 de Junho de 2025.

**Protocolo 44911**

ERRATA PORTARIA Nº. 1100/GAB/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

**RETIFICA:**

**Busca Ativa Escolar (BAE)**

ONDE SE LÊ:

[...] Inciso V, do Art. 2º: *Luna Pantelli Pagel Boone*,  
Art. 3º: *poderão fazer parte*,  
Inciso VI, do Art. 3º: *Luca Marcel Pereira Matias Falcão*  
Inciso VIII, do Art. 3º: *Coordenadoria Regional de Educação CRE*[...]

LEIA-SE:

[...] Inciso V, do Art. 2º: **Luana Pantelli Pagel Boone**  
Art. 3º: **fazem parte** do Comitê Intersetorial da BAE  
Inciso VI, do Art. 3º: **Lucas Marcel Pereira Matias Falcão**  
Inciso VIII, do Art. 3º: **Superintendência Regional de Educação SUPER**  
[...]

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 03 de Julho de 2025.

**Protocolo 44912**

ERRATA PORTARIA Nº. 1426/GAB/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

**RETIFICA:**

**KEILA MANEIRA DO NASCIMENTO**

ONDE SE LÊ:

[...] cargo em comissão de Comunicação Social [...]

LEIA-SE:

[...] cargo de Chefe Seção de Comunicação Social [...]

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 07 de Julho de 2025.

**Protocolo 44913**

ERRATA PORTARIA Nº. 1456/GAB/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

**RETIFICA:**

**ROSEMARA SALES DOS SANTOS FERREIRA**

ONDE SE LÊ:

[...] cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha [...]

LEIA-SE:

[...] Cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, onde exerce a Função de Entrevistadora e Digitadora do Cadastro Único [...]

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 11 de Julho de 2025.

**Protocolo 44914**

ERRATA PORTARIA Nº. 1470/GAB/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

**RETIFICA:**

**PABLO HENRIQUE CORADI RIBEIRO**

ONDE SE LÊ:

[...] CPF nº \*\*\*.276.552-\*\* [...]

LEIA-SE:

[...] CPF nº \*\*\*.507.532-\*\* [...]

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 14 de Julho de 2025.

**Protocolo 44915**

ERRATA PORTARIA Nº. 1487/GAB/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

**RETIFICA:**

**KELY BARBOSA REIZER**

ONDE SE LÊ:

[...] Portaria nº 2292/2020 [...]

LEIA-SE:

[...] Portaria nº 442/GP/2021 [...]

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 15 de Julho de 2025.

**Protocolo 44916**

ERRATA PORTARIA Nº. 1478/GAB/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

**RETIFICA:**

**ALINE DE OLIVEIRA BATISTA BRANCO**

ONDE SE LÊ:

[...] pertencente ao quadro de efetivos da prefeitura [...]

LEIA-SE:

[...] contratada por tempo determinado [...]

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 16 de Julho de 2025.

**Protocolo 44917**

ERRATA PORTARIA Nº. 1005/GAB/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

**RETIFICA:**

**HELANIKA CHYSLENNE DOS SANTOS ROCHA**

ONDE SE LÊ:

[...] 12/05/2025 a 15/07/2025.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 12/05/2025. [...]

LEIA-SE:

[...] 09/05/2025 a 15/07/2025

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 09/05/2025. [...]

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 17 de Julho de 2025.

**Protocolo 44918**

ERRATA PORTARIA Nº. 1460/GAB/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

**RETIFICA:**

**MARCOS PEREIRA DA COSTA**

ONDE SE LÊ:

[...] nas datas de 12 à 13 de Julho de 2025,a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER.  
II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada. [...]

LEIA-SE:

[...] na data de 12 de Julho de 2025,a serviço da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - SEMELC.  
II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada. [...]

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 17 de Julho de 2025.

**Protocolo 44919**

ERRATA PORTARIA Nº. 1397/GAB/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

**RETIFICA:**

**MARIA JANAINA DE ARAUJO SILVA BISPO**

ONDE SE LÊ:

[...] a partir de 31/05/2025 [...]

LEIA-SE:

[...] a partir de 01/07/2025 [...]

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 18 de Julho de 2025.

**Protocolo 44920**

ERRATA PORTARIA Nº. 1491/GAB/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

**RETIFICA:**

**MARIA APARECIDA CARLOS**

ONDE SE LÊ:

[...] contar do dia 03/08/2025. [...]

LEIA-SE:

[...] contar do dia 02/08/2025. [...]

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 18 de Julho de 2025.

**Protocolo 44921**

ERRATA PORTARIA Nº. 1518/GAB/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

**RETIFICA:**

**ELIMAEEL DE SOUZA OLIVEIRA**

ONDE SE LÊ:

[...] II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada. [...]

LEIA-SE:

[...] II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diárias nos dias 19 (Sábado) e 20 (Domingo) de Julho de 2025, ressaltando os interesses dessa Prefeitura. [...]

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 21 de Julho de 2025.

**Protocolo 44922**

ERRATA PORTARIA Nº. 1368/GAB/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

**RETIFICA:**

**BRUNA MAYER HELKER**

ONDE SE LÊ:

[...] a partir de 17/06/2025. [...]

LEIA-SE:

[...] a partir de 01/07/2025. [...]

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 22 de Julho de 2025.

**Protocolo 44923**

ERRATA PORTARIA Nº. 1477/GAB/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RETIFICA:

JOSE ONOFRE FIDELIS DA SILVA

ONDE SE LÊ:

[...] no dia 15 de Julho de 2025

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada. [...]

LEIA-SE:

[...] nos dias 15 e 16 de Julho de 2025

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1,5 (Uma diária e Meia) diária no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada. [...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Julho de 2025.

Protocolo 44924

ERRATA PORTARIA Nº. 1518/GAB/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RETIFICA:

ELIMAE DE SOUZA OLIVEIRA

ONDE SE LÊ:

[...] nos dias 19 e 20 de Julho de 2025

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada. [...]

LEIA-SE:

[...] no dia 19 de Julho de 2025

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada. [...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 23 de Julho de 2025.

Protocolo 44925

ERRATA PORTARIA Nº. 1543/GAB/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RETIFICA:

ELIAS FERREIRA DA SILVA

ONDE SE LÊ:

[...] que se deslocará ao Município de Ariquemes - RO [...]

LEIA-SE:

[...] que se deslocará ao Município de ALTA FLORESTA - RO [...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 23 de Julho de 2025.

Protocolo 44926

ERRATA PORTARIA Nº. 1544/GAB/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RETIFICA:

MAYKON MAGNO DE OLIVEIRA GALON

ONDE SE LÊ:

[...] que se deslocará ao Município de Ariquemes - RO [...]

LEIA-SE:

[...] que se deslocará ao Município de ALTA FLORESTA - RO [...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 23 de Julho de 2025.

Protocolo 44927

ERRATA PORTARIA Nº. 1552/GAB/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RETIFICA:

DENISE LEITE SILVA

ONDE SE LÊ:

[...] II - Arbitrar e conceder a referida servidora 04 (Quatro) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada. [...]

LEIA-SE:

[...] II - Arbitrar e conceder a referida servidora 04 (Quatro) diárias, a pedido da mesma, no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada. [...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 24 de Julho de 2025.

Protocolo 44928

ERRATA PORTARIA Nº. 1553/GAB/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RETIFICA:

VANUZA NEUMANN

ONDE SE LÊ:

[...] II - Arbitrar e conceder a referida servidora 04 (Quatro) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada. [...]

LEIA-SE:

[...] II - Arbitrar e conceder a referida servidora 04 (Quatro) diárias, a pedido da mesma, no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada. [...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 24 de Julho de 2025.

Protocolo 44930

ERRATA PORTARIA Nº. 1564/GAB/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RETIFICA:

ELENICE BEBER

ONDE SE LÊ:

[...] a partir de 27/07/2025 [...]



LEIA-SE:

[...] a partir de 28/07/2025 [...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 28 de Julho de 2025.

Protocolo 44931

ERRATA PORTARIA Nº. 1581/GAB/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RETIFICA:

NADIO MANCE ALVES DA ROCHA

ONDE SE LÊ:

[...] na data de 29 de Junho de 2025 [...]

LEIA-SE:

[...] na data de 29 de Julho de 2025 [...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 29 de Julho de 2025.

Protocolo 44932

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2459/SEMSAU/2025  
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXEGIBILIDADE Nº 066/2025  
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Em cumprimento a Lei 14.133/2021, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU, encaminhou a esta COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXEGIBILIDADE AQUISIÇÃO DE REAGENTES NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO NO APARELHO ABX MICRO ES 60 MARCA HORIBA, TOMBAMENTO Nº29860, INSTALADO NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL EM ESPIGÃO DO OESTE/RO, QUE ATENDE OS PACIENTES DA UNIDADE HOSPITALAR E AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA/PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA SUPRIR A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DEVIDO ESTE APARELHO SER USADO DIARIAMENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOGRAMA.

As Treze horas do dia 23 de abril do ano de dois mil e vinte cinco, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº 323/PGM/2025.

Conforme solicitação de compras nº 758/SEMSAU de 14/04/2025, totalizando um valor de R\$ 28.069,30 (Vinte e Oito Mil, Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos), em favor da empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA sob o CNPJ: 10.541.396/0001-38. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 74, I da Lei 14.133/21.

ART. 74. É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE:

I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DE EQUIPAMENTOS OU DE GÊNEROS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SÓ POSSAM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVOS;

Conforme parecer jurídico de nº 323/PGM/2025. Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.

ELAINE BATISTA DOS SANTOS  
Coord. Compras Públicas  
Dec. 5.504/2023

Protocolo 44934

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3289/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

A Prefeitura de Espigão do Oeste/RO, através da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (SEMELC)**, declara que aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 063/2024 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 DO ESTADO DE RONDONIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO sob o CNPJ: 04.092.680/0001-71, sediada no Município de PIMENTA BUENO - RO, cuja a detentora da Ata sendo a empresa **PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** sob o CNPJ: 36.838.236/0001-49, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIARIO EM GERAL). DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 36.838.236/0001-49, COM SEDE NA RUA DAS ORQUIDEAS Nº 105, CEP: 78.050-010, NO MUNICIPIO DE CUIABA - MT, TENDO COMO REPRESENTANTE A Sra JAQUELINE GRACIELA HOFFMANN, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CUIABA - MT.**

| Item                                                           | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Qtde | Und. Med. | Vir. Unit. | Vir. Total |
|----------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| 1                                                              | 030.022.070 | CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA ERGONOMICA. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 120 KG; CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA ERGONOMICA. Peso Máximo Recomendado: 120 Kg; Apoio de Cabeça com Regulagem de Altura e Rotação e Detalhe em Alumínio: Sim<br><br>ENCOSTO EM TELA DE POLIÉSTER ASSENTO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA LAMINADA BRAÇO ARTICULÁVEL EM PP MECANISMO RELAX COM TRAVA E REGULAGEM DE ALTURA PISTÃO PRETO A GÁS ARANHA EM NYLON.<br><br>Dimensões do Produto (LxAxP em MM): Largura: 600   Altura: Mín: 1140 Máx: 1240   Profundidade: 500   Base: 630 Pistão Preto a Gás: Sim; Rodízios Nylon: Sim; Marca: BEST. | 5    | UND       | 810,00     | 4.050,00   |
| Valor Total Geral: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |            |            |

Espigão do Oeste - RO, 05 de Agosto de 2025.

Elaine Batista dos Santos  
Coord. de compras Públicas  
Dec. 5.504/2023

Protocolo 44952

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 3.669, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 383.010,01 (trezentos e oitenta e três mil, dez reais e um centavo), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR:                                                        |                                                      |            |                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                             |                                                      |            |                                                                                   |
| 02.05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito |                                                      |            |                                                                                   |
| 05.00.15.451.0016.2.336                                             | Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural | Valor      | Fonte/Recursos                                                                    |
| 4.4.90.51.00                                                        | Obras e Instalações                                  | 383.010,01 | 0.1.500.0 - Recursos de Exercícios Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                                                 |                                                      | 383.010,01 |                                                                                   |

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

| ANULAR:                                                                  |                                                |            |                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 03.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral |                                                |            |                                                                                   |
| 03.04.121.0002.1956.0000                                                 | Elaborar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos  | Valor      | Fonte/Recursos                                                                    |
| 3.3.90.39.00                                                             | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 383.010,01 | 0.1.500.0 - Recursos de Exercícios Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos |
| TOTAL A ANULAR                                                           |                                                | 383.010,01 |                                                                                   |

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 05 de agosto de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA  
Prefeita

Protocolo 44985

LEI MUNICIPAL Nº 3.660, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 365.552,38 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR:                                            |                                                              |            |                                               |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------|
| POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                              |                                                              |            |                                               |
| 04.00 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração |                                                              |            |                                               |
| 04.00.04.122.0002.2.008                                 | Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMFAZ | Valor      | Fonte/Recursos                                |
| 3.3.90.30.00                                            | Material de Consumo                                          | 38.160,00  | 1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| 3.3.90.39.00                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               | 116.330,38 | 1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| 3.3.90.40.00                                            | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação           | 51.062,00  | 1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                                     |                                                              | 205.552,38 |                                               |
| 04.00.28.843.0007.0.040                                 |                                                              |            |                                               |
| Pagamento da Dívida Fundada                             |                                                              | Valor      | Fonte/Recursos                                |
| 4.6.90.71.00                                            | Principal da Dívida Contratual Resgatado                     | 160.000,00 | 1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                                     |                                                              | 160.000,00 |                                               |
| TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR                               |                                                              | 365.552,38 |                                               |

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

|                        |            |
|------------------------|------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 365.552,38 |
|------------------------|------------|

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 05 de agosto de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA  
Prefeita

Protocolo 44986

LEI MUNICIPAL Nº 3.661, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 295.713,75 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR:                                |                                             |            |                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO        |                                             |            |                                                                                                                                                                                               |
| 12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE            |                                             |            |                                                                                                                                                                                               |
| 12.00.10.302.0015.1.983                     | Adquirir Equipamentos e Material Permanente | Valor      | Fonte/Recursos                                                                                                                                                                                |
| 4.4.90.52.00                                | Equipamentos e Material Permanente          | 147.856,88 | 0.2.601.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                         |                                             | 147.856,88 |                                                                                                                                                                                               |
| 12.00.10.301.0015.1.983                     |                                             |            |                                                                                                                                                                                               |
| Adquirir Equipamentos e Material Permanente |                                             | Valor      | Fonte/Recursos                                                                                                                                                                                |
| 4.4.90.52.00                                | Equipamentos e Material Permanente          | 147.856,87 | 0.2.601.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                         |                                             | 147.856,87 |                                                                                                                                                                                               |
| TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR                   |                                             | 295.713,75 |                                                                                                                                                                                               |

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 05 de agosto de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA  
Prefeita

Protocolo 44987

LEI MUNICIPAL Nº 3.662, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 593.536,14 (Quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR:                                                           |                                                |            |                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                                 |                                                |            |                                                                                |
| 02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito |                                                |            |                                                                                |
| 15.451.0016.2.336.0000                                                 | Mais Desenvolvimento Urbano e Rural            | Valor      | Fonte/Recursos                                                                 |
| 3.3.90.39.00                                                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 593.536,14 | 1.500.0 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                                                    |                                                | 593.536,14 |                                                                                |

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 05 de agosto de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA  
Prefeita

Protocolo 44989

LEI MUNICIPAL Nº 3.663, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 91.581,33 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR:                                                                                |                                                                               |           |                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                                                     |                                                                               |           |                                                                                                                                                        |
| 02.12 - Fundo Municipal de Saúde                                                            |                                                                               |           |                                                                                                                                                        |
| 12.10.301.0015.2202.0000                                                                    | Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Atenção Primária | Valor     | Fonte/Recursos                                                                                                                                         |
| 3.1.90.04.00                                                                                | Contratação por Tempo Determinado                                             | 19.340,00 | 15.1.500.1002 - Recurso do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados a Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                                                                         |                                                                               | 19.340,00 |                                                                                                                                                        |
| 12.10.305.0015.2196.0000                                                                    |                                                                               |           |                                                                                                                                                        |
| Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Vigilância em Saúde            |                                                                               | Valor     | Fonte/Recursos                                                                                                                                         |
| 3.1.90.11.00                                                                                | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                 | 46.441,33 | 15.1.500.1002 - Recurso do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados a Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| 3.3.90.48.00                                                                                | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                                 | 7.940,00  | 15.1.500.1002 - Recurso do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados a Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                                                                         |                                                                               | 54.381,33 |                                                                                                                                                        |
| 12.10.122.0015.2198.0000                                                                    |                                                                               |           |                                                                                                                                                        |
| Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Apoio Administrativo da SEMSAU |                                                                               | Valor     | Fonte/Recursos                                                                                                                                         |
| 3.1.90.94.00                                                                                | Indenizações e Restituições Trabalhistas                                      | 8.000,00  | 15.1.500.1002 - Recurso do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados a Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                                                                         |                                                                               | 8.000,00  |                                                                                                                                                        |
| 12.10.301.0015.2179.0000                                                                    |                                                                               |           |                                                                                                                                                        |
| Apoiar Médicos do Programa Mais Médico                                                      |                                                                               | Valor     | Fonte/Recursos                                                                                                                                         |
| 3.3.90.48.00                                                                                | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                                 | 9.960,00  | 15.1.500.1002 - Recurso do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados a Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                                                                         |                                                                               | 9.960,00  |                                                                                                                                                        |
| TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR                                                                   |                                                                               | 91.581,33 |                                                                                                                                                        |

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

| ANULAR:                                                                                     |                                                                                       |           |                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02.12 - Fundo Municipal de Saúde                                                            |                                                                                       |           |                                                                                                                                                        |
| 12.10.303.0015.2213.0000                                                                    | Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Assistência Farmacêutica | Valor     | Fonte/Recursos                                                                                                                                         |
| 3.1.90.13.00                                                                                | Obrigações Patronais                                                                  | 10.000,00 | 15.1.500.1002 - Recurso do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados a Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| TOTAL A ANULAR                                                                              |                                                                                       | 10.000,00 |                                                                                                                                                        |
| 12.10.301.0015.2179.0000                                                                    |                                                                                       |           |                                                                                                                                                        |
| Apoiar Médicos do Programa Mais Médico                                                      |                                                                                       | Valor     | Fonte/Recursos                                                                                                                                         |
| 3.3.90.46.00                                                                                | Auxílio - Alimentação                                                                 | 19.200,00 | 15.1.500.1002 - Recurso do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados a Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| TOTAL A ANULAR                                                                              |                                                                                       | 19.200,00 |                                                                                                                                                        |
| 12.10.305.0015.2196.0000                                                                    |                                                                                       |           |                                                                                                                                                        |
| Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Vigilância em Saúde            |                                                                                       | Valor     | Fonte/Recursos                                                                                                                                         |
| 3.1.90.04.00                                                                                | Contratação por Tempo Determinado                                                     | 54.381,33 | 15.1.500.1002 - Recurso do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados a Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| TOTAL A ANULAR                                                                              |                                                                                       | 54.381,33 |                                                                                                                                                        |
| 12.10.122.0015.2198.0000                                                                    |                                                                                       |           |                                                                                                                                                        |
| Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Apoio Administrativo da SEMSAU |                                                                                       | Valor     | Fonte/Recursos                                                                                                                                         |
| 3.1.90.13.00                                                                                | Obrigações Patronais                                                                  | 8.000,00  | 15.1.500.1002 - Recurso do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados a Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| TOTAL A ANULAR                                                                              |                                                                                       | 8.000,00  |                                                                                                                                                        |
| TOTAL GERAL A ANULAR                                                                        |                                                                                       | 91.581,33 |                                                                                                                                                        |

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 05 de agosto de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA  
Prefeita

Protocolo 44990

LEI MUNICIPAL Nº 3.664, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR:                                                        |                                                              |           |                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                 |                                                              |           |                                                                                   |
| 02.05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito |                                                              |           |                                                                                   |
| 05.00.04.122.0016.2.010                                             | Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMOSP | Valor     | Fonte/Recursos                                                                    |
| 3.3.90.39.00                                                        | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica               | 10.600,00 | 2.500.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                                                 |                                                              | 10.600,00 |                                                                                   |

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

| ANULAR:                                                             |                                                              |           |                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 02.05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito |                                                              |           |                                                                                   |
| 05.00.04.122.0016.2.010                                             | Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMOSP | Valor     | Fonte/Recursos                                                                    |
| 3.3.70.41.00                                                        | Contribuições                                                | 10.600,00 | 2.500.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos |
| TOTAL A ANULAR                                                      |                                                              | 10.600,00 |                                                                                   |

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 05 de agosto de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA  
Prefeita

Protocolo 44991

LEI MUNICIPAL Nº 3.665, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências..

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 451.718,18 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR:                                            |                                                              |            |                                                                                   |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                              |                                                              |            |                                                                                   |
| 02.04 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda |                                                              |            |                                                                                   |
| 04.122.0002.2008.0000                                   | Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMFAZ | Valor      | Fonte/Recursos                                                                    |
| 3.1.71.70.00                                            | Raioleio pela Participação em Consórcio Público              | 37.723,08  | 0.1.500.0 - Recursos de Exercícios Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos |
| 3.3.90.30.00                                            | Material de Consumo                                          | 30.000,00  | 0.1.500.0 - Recursos de Exercícios Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos |
| 3.3.90.39.00                                            | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                 | 110.000,00 | 0.1.500.0 - Recursos de Exercícios Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos |
| 3.3.90.40.00                                            | Serviços de Tecnológicos da Informação                       | 115.000,00 | 0.1.500.0 - Recursos de Exercícios Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                                     |                                                              | 292.723,08 |                                                                                   |
| 04.122.0007.0020.0000                                   |                                                              |            |                                                                                   |
| 04.122.0007.0020.0000                                   | Contribuição do PIS/PASEP                                    | Valor      | Fonte/Recursos                                                                    |
| 3.3.90.47.00                                            | Obrigações Tributárias e Contributivas                       | 158.995,12 | 0.1.500.0 - Recursos de Exercícios Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                                     |                                                              | 158.995,12 |                                                                                   |
| TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR                               |                                                              | 451.718,18 |                                                                                   |

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito - aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 05 de agosto de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA  
Prefeita

Protocolo 44992

LEI MUNICIPAL Nº 3.666, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências..

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR:                     |                                                                               |           |                                                                                    |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------|
| POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO          |                                                                               |           |                                                                                    |
| 02.12 - Fundo Municipal de Saúde |                                                                               |           |                                                                                    |
| 12.10.301.0015.2202.0000         | Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Atenção Primária | Valor     | Fonte/Recursos                                                                     |
| 3.1.90.04.00                     | Contratação por Tempo Determinado                                             | 20.000,00 | 15.1.500.1002 - Recurso do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados a Impostos |
| TOTAL A SUPLEMENTAR              |                                                                               | 20.000,00 |                                                                                    |

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito - aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 05 de agosto de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA  
Prefeita

Protocolo 44993

LEI MUNICIPAL Nº 3.667, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências..

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 222.414,35 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR:                                                        |                                                      |            |                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                             |                                                      |            |                                                                                   |
| 02.05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito |                                                      |            |                                                                                   |
| 05.00.15.451.0016.2.336                                             | Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural | Valor      | Fonte/Recursos                                                                    |
| 4.4.90.51.00                                                        | Obras e Instalações                                  | 222.414,35 | 0.1.500.0 - Recursos de Exercícios Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                                                 |                                                      | 222.414,35 |                                                                                   |

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito - aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 05 de agosto de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA  
Prefeita

Protocolo 44994

LEI MUNICIPAL Nº 3.668, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências..

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 42.601,10 (Quarenta e dois mil, setecentos e um reais e dez centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR:                        |                                                                               |           |                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO          |                                                                               |           |                                                                                                                                                          |
| 02.12.00 - Fundo Municipal de Saúde |                                                                               |           |                                                                                                                                                          |
| 12.00.10.122.0007.0.001             | Indenizar e Restituir                                                         | Valor     | Fonte/Recursos                                                                                                                                           |
| 3.3.90.93.00                        | Indenizações e Restituições                                                   | 16.045,78 | 15.1.500.1002 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                 |                                                                               | 16.045,78 |                                                                                                                                                          |
| 12.00.10.301.0015.2.202             |                                                                               |           |                                                                                                                                                          |
| 12.00.10.301.0015.2.202             | Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Atenção Primária | Valor     | Fonte/Recursos                                                                                                                                           |
| 3.1.90.04.00                        | Contratação por Tempo Determinado                                             | 21.328,94 | 15.1.500.1002 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                 |                                                                               | 21.328,94 |                                                                                                                                                          |
| 12.00.10.301.0015.2.070             |                                                                               |           |                                                                                                                                                          |
| 12.00.10.301.0015.2.070             | Assegurar a Manutenção das Atividades da Atenção Primária                     | Valor     | Fonte/Recursos                                                                                                                                           |
| 3.3.90.92.00                        | Despesas de Exercícios Anteriores                                             | 5.226,38  | 15.1.500.1002 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                 |                                                                               | 5.226,38  |                                                                                                                                                          |
| TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR           |                                                                               | 42.601,10 |                                                                                                                                                          |

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito - aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 05 de agosto de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA  
Prefeita

Protocolo 44995

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.878, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO EFETIVADO PELO DECRETO Nº 8.853/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 2.732/2021, que instituiu o estatuto dos servidores Públicos do Município de Pimenta Bueno,

Considerando que a candidata aprovada no concurso público nº 02/2022 não assumiram o cargo conforme discriminado abaixo,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 12, § 1º da Lei Municipal nº 2.732, de 13 de abril de 2021, a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público nº 02/2022, abaixo relacionada e constante no Decreto Municipal nº 8.853 de 22 de julho de 2025, processo de nº 7.183/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CARGO: 059 - PSICÓLOGO - ZONA URBANA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                |                         |
|---------------|---------------------|-------------------------|
| 08º           | KATIELE DE SOUZA SÁ | Desistência(ID 1678560) |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 05 de agosto de 2025.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA  
PREFEITA

Protocolo 44950

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.880, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, HOMOLOGADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 02/2022, devidamente homologado em 19/12/2022, publicado em 19/12/2022,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea os servidores para o Município, conforme processo de nº 6.594/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo abaixo relacionado, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 02/2022, Homologado em 19/12/2022, o seguinte candidato:

CARGO: 014 - ENFERMEIRO PSF - 40 HORAS - PCD

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                 |
|---------------|----------------------|
| 1º            | FLÁVIA KROHN PANCIER |

Art. 2º O convocado deverá comparecer na unidade da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito à Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogável, para assinatura do termo de posse e cadastramento no sistema eletrônico, a contar da data da publicação deste Decreto.

§ 1º A apresentação da documentação deverá ser encaminhada, exclusivamente, por Peticionamento Eletrônico, no endereço: <http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/>.

§ 2º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos deste Decreto acarretará em descumprimento da exigência contida no caput deste artigo.

§ 3º A não entrega dos documentos constantes nos Anexos do presente Decreto no prazo assinalado, implicará na renúncia tácita do convocado, e consequentemente na perda do direito à posse.

§ 4º O convocado deverá apresentar os exames constantes no Anexo IX deste Decreto, devidamente acompanhado do exame admissional e clínicos, quando for o caso, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Pimenta Bueno devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados do mesmo certame em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

Art. 3º Cumpridas as exigências constantes deste Decreto e comprovado o preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 02/2022, o convocado deverá se apresentar na Sede da Prefeitura de Pimenta Bueno, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sito na Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no horário das 07:30h às 13:30h, munidos de documentos originais encaminhados via peticionamento para efeito de ser empossado no respectivo cargo.

Art. 4º O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na RENÚNCIA TÁCITA e, consequentemente na perda do direito à posse.

Art. 5º Da data da posse, os convocados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, devendo o servidor iniciar o exercício de suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor do órgão à qual ficará subordinado.

Art. 6º O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Pimenta Bueno/RO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, e constante no Edital de Concurso de nº 02/2022.

Art. 7º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA  
Prefeita

Relação de Documentos para Posse em Cargo Efetivo

Candidato(obrigatório): \_\_\_\_\_

Cargo(obrigatório): \_\_\_\_\_

Contato(obrigatório): \_\_\_\_\_

E-mail (obrigatório): \_\_\_\_\_

| ITEM | DOCUMENTOS PESSOAIS                                                                                                                                                          |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Foto 3 x 4                                                                                                                                                                   |
| 02   | CPF                                                                                                                                                                          |
| 03   | Cédula de Identidade                                                                                                                                                         |
| 04   | Título de Eleitor                                                                                                                                                            |
| 05   | Certificado de Reservista/Militar (se homem)                                                                                                                                 |
| 06   | Certidão de nascimento, se casado certidão de casamento. Se viúvo apresentar a certidão de óbito. Se divorciado apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável |
| 07   | Cópia da Carteira de trabalho da identificação e contrato                                                                                                                    |
| 08   | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP                                                                                                                                        |

|    |                                                                                                                                                                                                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09 | Cópia dos dados bancários Obrigatório Banco do Brasil (conta corrente)                                                                                                                            |
| 10 | Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia, telefone)                                                                                                                           |
| 11 | Carteira Nacional de Habilitação-CNH (conforme exigência do cargo)                                                                                                                                |
| 12 | Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme exigência do cargo) |
| 13 | Histórico Escolar                                                                                                                                                                                 |
| 14 | Carteira de Registro Profissional (carteira do conselho de classe ou Órgão da Categoria) (conforme exigência do cargo)                                                                            |
| 15 | Certidão de Regularidade Junto ao conselho de Classe (conforme exigência do cargo)                                                                                                                |
| 16 | Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e exames Médicos                                                                                                                                 |

| ITEM | CERTIDÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno <a href="https://certidao.pimentabueno.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf">https://certidao.pimentabueno.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf</a>                                                                                                                         |
| 02   | Certidão Negativa do Tribunal de Contas <a href="https://tcerro.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/">https://tcerro.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/</a>                                                                                                                                                                             |
| 03   | Certidão de Quitação Eleitoral <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>                                                                                                                                            |
| 04   | Certidão de antecedentes criminais (Ações cíveis e Criminais) 1º grau - resolução 156-CNJ <a href="https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir">https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir</a>                                                                                               |
| 05   | Certidão de antecedentes criminais (Ações cíveis e Criminais 2º grau); endereço eletrônico resolução 156-CNJ <a href="https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir">https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir</a>                                                                            |
| 06   | Certidão negativa de atos de improbidade administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ) <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>                                                                            |
| 07   | Qualificação cadastral E-social - <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=nFf6j4Fpt1wpvNKHG2xGF4cgGgrNY8Hf6TzYQf39T3f7Ky70b-9Jpl-1426534877">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=nFf6j4Fpt1wpvNKHG2xGF4cgGgrNY8Hf6TzYQf39T3f7Ky70b-9Jpl-1426534877</a> |

| ITEM | DECLARAÇÕES                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Declaração de imposto de renda encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício. Caso seja contribuinte isento deverá preencher declaração de isento                                                               |
| 02   | Declaração de não acumulação de cargo (Em caso de haver Acumulação, deve apresentar certidão do Órgão Empregador, constando Regime Jurídico, carga horária e horário de trabalho)                                             |
| 03   | Declaração de bens e rendas                                                                                                                                                                                                   |
| 04   | Declaração de não impedimento para assumir cargo público                                                                                                                                                                      |
| 05   | Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) <a href="https://tcerro.tc.br/DBR/Paginas-Publicas/login.aspx">https://tcerro.tc.br/DBR/Paginas-Publicas/login.aspx</a> |

| ITEM | DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES (quando for o caso) |
|------|-----------------------------------------------|
| 01   | Cópia do CPF (filhos)                         |
| 02   | Cópia da certidão de nascimento (filhos)      |
| 03   | Cópia da certidão de casamento                |
| 04   | Cópia do CPF Cônjuge                          |

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO, FUNÇÃO PÚBLICA OU PROVENTOS

NOME: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_  
MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
LOCAL DE TRABALHO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Acumula Cargo, Emprego ou Função Pública? Sim [ ] Não [ ]

Se Positivo, prestar as informações seguintes:

| Cargo/Emprego/Função Pública | Data de Ingresso | Órgão/Entidade |
|------------------------------|------------------|----------------|
|                              |                  |                |
|                              |                  |                |
|                              |                  |                |
|                              |                  |                |
|                              |                  |                |



| Horário                      |     |     |     |     |     |     |     |
|------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Cargo/Emprego/Função Pública | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
| Entrada                      |     |     |     |     |     |     |     |
| Saída                        |     |     |     |     |     |     |     |
| Entrada                      |     |     |     |     |     |     |     |
| Saída                        |     |     |     |     |     |     |     |
| Entrada                      |     |     |     |     |     |     |     |
| Saída                        |     |     |     |     |     |     |     |
| Entrada                      |     |     |     |     |     |     |     |
| Saída                        |     |     |     |     |     |     |     |

Em exercício de cargo de magistério em atividade de ensino?

Sim [ ] Não [ ]

Sujeito ao regime de dedicação exclusiva?

Sim [ ] Não [ ]

No exercício de cargo em comissão ou função de confiança?

Sim [ ] Não [ ]

Aposentado (a) em disponibilidade, ou na reserva ou reforma remunerada?

Sim [ ] Não [ ]

Tipo: \_\_\_\_\_ Qual o regime de previdência: \_\_\_\_\_

Estou ciente da proibição de acumulação de cargos empregos e funções dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, incluindo-se autarquias, empresas públicas, fundações e sociedade de economia mista. Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pimenta Bueno - RO, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

CONJUGE: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO OU CARGO: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

Declaro Possuir os Seguintes Bens:

01 \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_

03 \_\_\_\_\_

04 \_\_\_\_\_

E, por expressão da verdade dato e assino em duas vias a presente declaração.

PIMENTA BUENO, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025.

Assinatura do servidor Público

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

( ) Inclusão

( ) Exclusão

( ) Alteração

( ) Não possui dependentes

|             |
|-------------|
| DECLARANTE: |
| CARGO:      |
| LOTAÇÃO:    |
| TELEFONE:   |

DADOS DOS DEPENDENTES (digite/escreva os dados dos dependentes que deseja incluir/excluir/alterar)

| NOME | PARENTESCO | DATA DE NASCIMENTO |
|------|------------|--------------------|
|      |            |                    |
|      |            |                    |
|      |            |                    |
|      |            |                    |
|      |            |                    |
|      |            |                    |
|      |            |                    |

Declaro, **sob as penas da lei**, que as informações prestadas são verdadeiras e comprometo-me a atualizar junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, qualquer alteração das informações aqui registradas.

Pimenta Bueno, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do servidor (por extenso)

OBSERVAÇÕES:

- A) Em caso em que o declarante não possuir dependentes, basta marcar a opção que não possui dependentes, preencher o cabeçalho da declaração, colocar a data e assinar a declaração por extenso.

B) Nos casos em que houver dependentes declarados na tabela acima, é obrigatório o envio da documentação comprobatória, conforme abaixo:
1. Obrigatório o envio da cópia do CPF, certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos.

2. Obrigatório o envio da cópia do CPF, certidão de nascimento e da frequência escolar dos filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos.

3. Cônjuge ou companheiro(a) com o (a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos e cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

4. Filho (a) ou enteado(a) até completar 21(vinte e um) anos: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a);

5. Cônjuge ou companheiro(a) com o (a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos e cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

6. Filho (a) ou enteado (a) universitário (a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até completar 24 (vinte e quatro) anos: cópia da Certidão de Nascimento do (a) filho(a) ou enteado(a) e cópia do comprovante de matrícula;

7. Filho (a) ou enteado (a) em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a) e laudo médico indicando a incapacidade;

8. Pais, avós e bisavós que receberam, no ano anterior, rendimentos tributáveis ou não de até R\$ 22.847,76;

9. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 21(vinte e um) anos ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial e laudo médico (quando incapaz);

10. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 24(vinte e quatro) anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial; cópia do comprovante de matrícula e laudo médico (quando incapaz);

11. Menor pobre, até completar 21 (vinte e um) anos, que o(a) servidor(a) crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial: cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de guarda judicial;

12. Pessoa absolutamente incapaz, da qual o (a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a): cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de tutela ou curatela.
- Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges, **sendo proibida a respectiva dedução de forma concomitante**, referente a um mesmo dependente.

Base legal: **Código Penal** - “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa,

se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.  
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE NOMEAÇÃO EM CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG. Nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_  
DECLARO que não possuo impedimento para ocupar cargo e função pública estabelecidos no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.843/2012, sob pena de responsabilidade civil e penal.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente em duas vias de mesmo teor e forma.

Pimenta Bueno/RO, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025.

Assinatura

RELAÇÃO DE EXAMES PARA CONTRATAÇÃO

Para funções administrativas:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;

Para funções braçais:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;
- Raios-X coluna dorso lombar (F + P)

Obs. Após realização dos exames acima citados passar pelo Médico do trabalho, para realização do Atestado de Saúde Ocupacional.

Protocolo 44951

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO N° 8877, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N° 3503/2024

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR  
TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.  
**DECRETA:**  
**Artigo 1.º** Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇÃO** na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) distribuído as seguintes dotações:  

|          |                                                                                                                                                                                                                                  |           |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 03 00 | Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral                                                                                                                                                                 |           |
| 45       | 04.121.0002.2006.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - Semplan<br>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL<br>002-001 - Recursos Próprios / Ordinários<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos     | 1.000,00  |
| 46       | 04.121.0002.2006.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - Semplan<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>002-001 - Recursos Próprios / Ordinários<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00 |

  
**Artigo 2.º** As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.  

|          |                                                                                                                                                                                                                                              |            |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 03 00 | Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral                                                                                                                                                                             |            |
| 705      | 04.121.0002.1956.0000 - Elaborar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos.<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>002-001 - Recursos Próprios / Ordinários<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos | -21.000,00 |

  
**Artigo 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 05 de agosto de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA  
Prefeita

Protocolo 44936

DECRETO N° 8879, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N° 3504/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.  
**DECRETA:**  
**Artigo 1.º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) distribuído as seguintes dotações:  

|          |                                                                                                                                                                                        |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 02 08 00 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente                                                                                                                                                  |          |
| 668      | 18.452.0020.2085.0000 - Gestão de Resíduos Sólidos e Meio Ambiente<br>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL<br>002-974 - RESÍDUOS SÓLIDOS<br>F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados | 6.000,00 |

  
**Artigo 2.º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** (art. 43 III lei 4.320/64).  

|          |                                                                                                                                                                                            |           |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 08 00 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente                                                                                                                                                      |           |
| 539      | 18.452.0020.2085.0000 - Gestão de Resíduos Sólidos e Meio Ambiente<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>002-974 - RESÍDUOS SÓLIDOS<br>F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados | -6.000,00 |

  
**Artigo 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 05 de agosto de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA  
Prefeita

Protocolo 44937

DECRETO N° 8881, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N° 3503/2024

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR  
REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.  
**DECRETA:**  
**Artigo 1.º** Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **REMANEJAMENTO** na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) distribuído as seguintes dotações:  

|          |                                                                                                                                                                                                                              |           |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 02 00 | Gabinete da Prefeita e Vice Prefeita                                                                                                                                                                                         |           |
| 22       | 04.122.0002.2004.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades do Gabinete do<br>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL<br>002-001 - Recursos Próprios / Ordinários<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos          | 12.000,00 |
| 23       | 04.122.0002.2004.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades do Gabinete do<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>002-001 - Recursos Próprios / Ordinários<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos      | 10.000,00 |
| 551      | 04.243.0002.2347.0000 - Assegurar a Manutenção das atividades do Conselho Tutelar<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>002-001 - Recursos Próprios / Ordinários<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00 |

  
**Artigo 2.º** As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.  

|          |                                                                                                                                                                                                                                              |            |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 03 00 | Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação G                                                                                                                                                                                 |            |
| 705      | 04.121.0002.1956.0000 - Elaborar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos.<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>002-001 - Recursos Próprios / Ordinários<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos | -32.000,00 |

  
**Artigo 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 05 de agosto de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA  
Prefeita

Protocolo 44961

PORTARIA MUNICIPAL Nº 27/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Ofício Nº 58/PGM/ ID 279735.

Considerando o Processo Administrativo 2158/2025.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor DIONATA LIMA SOUZA Engenheiro Civil, matrícula 704340, lotado na Secretaria Municipal Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, como fiscal para acompanhar a obra de execução na Unidade Escolar EMEIEF. Assunta Maria Gianini Favaleça, **CONTRATO Nº 80/2025 - P.G.M.**

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações Pactuadas no referido no convênio sob sua gestão;

II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a gestora informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 05 de Agosto 2025.

Marcia de Figueiredo Soares  
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral  
Protocolo 44954

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Ofício Nº 58/PGM/ ID 279735.

Considerando o Processo Administrativo 2911/2025

RESOLVE

- Art. 1º Nomear o servidor JOÃO BATISTA SOUTO JUNIOR, Engenheiro Civil, matrícula 704370, lotado na Secretaria Municipal Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, como fiscal para acompanhar a obra em execução de Construção de Gabião para a proteção do aterro na Ponte do Rio Araçá no Município de Pimenta Bueno/RO, **CONTRATO Nº 87/2025 - P.G.M.**
- Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
- I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações Pactuadas no referido no convênio sob sua gestão;
  - II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
  - III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.
- Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a gestora informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 05 de Agosto de 2025.

Marcia de Figueiredo Soares  
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral  
**Protocolo 44958**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 196/GP/2025.  
De, 05 de agosto de 2025.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DA PREFEITA E VICE PREFEITA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7914/2025.

RESOLVE:

- Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em favor das servidoras, visto que as mesmas irão se deslocar até a cidade de Ji-Paraná/RO, para participarem do Curso de Capacitação e operacionalização do Transferegov Módulo B - Execução e Prestação de Contas.
- JULIENE MACEDO RODRIGUES  
SUPERINTENDENTE DE CONVÊNIOS  
CPF. \*. 343.272-\*\*  
03 (três) diárias no valor total de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais)
- GRACIELE TRINDADE CALVI DA SILVA  
ASSESSORA DE CONVÊNIOS I  
CPF. \*.008.012-\*\*  
03 (três) diárias no valor total de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais)

- Art. 2.º O deslocamento se dará por meio de veículo público oficial, modelo a ser definido, com saída no dia 06/08/2025 às 10h, e retorno no dia 08/08/2025 aproximadamente às 18h.
- Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
- Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 05 de agosto de 2025

Alexandre Aparecido de Oliveira  
ORDENADOR DE DESPESA  
Decreto nº. 5.141/2019

**Protocolo 44962**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 29/SEMPPLAN/2025.  
De, 05 de agosto de 2025.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7934/2025.

RESOLVE:

- Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em favor dos servidores, visto que eles irão se deslocar até a cidade de Ji-Paraná/RO, para participarem do Curso de Capacitação e Operacionalização do Transferegov Módulo B - Execução e Prestação de Contas.
- JOAO BATISTA SOUTO JUNIOR - Matrícula: 704370  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL  
CPF: \*\*\*.048.048-\*\*  
03 (três) diárias no valor total de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais)
- ALLANA CRISTINA RIBEIRO CORREIA - Matrícula: 704417.  
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL EM ENGENHARIA E ARQUITETURA I  
CPF: \*\*\*.426.952-\*\*  
03 (três) diárias no valor total de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais)
- Art. 2.º O deslocamento se dará por meio de veículo público oficial, modelo a ser definido, com saída no dia 06/08/2025 às 10h, e retorno no dia 08/08/2025 aproximadamente às 18h.
- Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
- Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 05 de agosto de 2025

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES  
ORDENADORA DE DESPESA  
DECRETO 5.141/2019

**Protocolo 44963**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

INFORMATIVO

**PAUTA DO VALOR DA TERRA NUA - VTN  
EXERCÍCIO 2025  
PARA FINS DE DECLARAÇÃO DO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL  
RURAL**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, através da Auditoria Tributária, informa que o prazo para a entrega da Declaração do ITR - Imposto Territorial Rural (DITR) será de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2.273 de 17 de julho de 2025, bem como, todos os procedimentos para a apresentação.

O prazo para envio começa dia 11 de agosto e vai até as 23h59min59s do dia 30 de setembro de 2025, horário de Brasília.

A DITR deve ser feita pelo Programa Gerador da Declaração do ITR, acessível no site da Receita Federal do Brasil conforme Art. 4º da Instrução Normativa.

**Quanto ao pagamento e multa**

De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2.273/2025, o valor do ITR pode ser pago em até quatro quotas mensais que devem ser pagas até o último dia útil de cada mês, acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês de outubro de 2025 até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento, desde que cada parcela não seja inferior a R\$ 50,00, devendo ser pago em quota única, se o valor for inferior a R\$100,00. Caso a Declaração não for entregue até o próximo dia 30 de setembro, será cobrada uma multa de 1% ao mês ou fração de atraso, calculada sobre o total do imposto devido. Outras regras estão detalhadas na mesma Instrução Normativa.

Todos os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, proprietárias, titulares do domínio útil ou possuidora a qualquer título de imóvel rural devem seguir os parâmetros da tabela do VTN - Valor da Terra Nua publicado pela Receita Federal:

| Exercício | Lavoura aptidão boa | Lavoura aptidão regular | Lavoura aptidão restrita | Pastagem Plantada | Silvicultura ou Pastagem Natural | Preservação da Fauna ou Flora |
|-----------|---------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| 2025      | R\$ 25.914,79       | R\$ 17.731,17           | R\$ 13.639,36            | R\$ 9.533,74      | R\$ 7.150,31                     | R\$ 4.766,87                  |

Fonte: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/documentos-tecnicos/vtn/vtn-2025.pdf/view>

**Gilmara Alves Macedo Guerreiro**  
Secretária Municipal de Fazenda e Administração  
Matrícula: 704.680

**Claudirene da Fonseca Ramos**  
Auditora Tributária  
Matrícula: 103.761

**Fabrizio Alves Guimarães**  
Auditor Tributário  
Matrícula: 103.543

Protocolo 44942

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2025

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº. 1046 Centro - Pimenta Bueno RO CEP 76.970-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, no Regime de Empreitada por **Preço Global**, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e será conduzida pela Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.

**LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28/08/2025 ÀS 08:59H  
Horário de Brasília.

**ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA:** 28/08/2025 ÀS 09:00H

**Horário de Brasília LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**VALOR: R\$ 3.885.253,05 (Três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e cinco centavos).**

**OBJETO:** Contratações de empresa especializada para construção de uma Creche Padrão Tipo 2 em Pimenta Bueno - RO no bairro BNH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pimenta Bueno, 05 de agosto de 2025.

Juliana Soares Lopes  
Pregoeiro/Agente de Contratação  
Portaria nº 623/2024 de 08/08/2024

Protocolo 44956

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 60/2025

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal nº 623/2024 de 08 de agosto de 2024 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por **ITEM**, modo de disputa **Aberto**.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA INSULINOTERAPIA.**  
**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 430.430,50 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).**

Visando atender a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU de Pimenta Bueno/RO.

**DATA DA ABERTURA: 20/08/2025, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).**

**INFORMAÇÕES PELO E-MAIL:** [pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br).  
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ([www.pncp.gov.br/](http://www.pncp.gov.br/)), no Portal da Transparência desta Prefeitura ([www.pimentabueno.ro.gov.br/](http://www.pimentabueno.ro.gov.br/)), e na

Plataforma LICITANET licitações online ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).  
Pimenta Bueno-RO, 05 de agosto de 2025.

Juliana Soares Lopes  
Pregoeira/Agente de Contratação  
Portaria nº 623/2024 de 08/08/2024

Protocolo 44970

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 16/2025

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico, Menor Preço **GLOBAL**, cujo objeto é **Registro de Preços para Futura e Aquisição de Massa Asfáltica do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, sendo vencedoras do certame as empresas:

**ALPHA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA - CNPJ nº 37.174.066/0001-08** no montante de **R\$ 11.734.737,23 (onze milhões e setecentos e trinta e quatro mil e setecentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos)**.

Pimenta Bueno/RO, 05 de agosto de 2025.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro  
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 44959

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº43/2025

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico, Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL**, sendo vencedoras do certame as empresas:

**PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - 49.958.552/0001-04** no montante de **R\$ 1.462,50** (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**J BASILIO COMERCIO DE GASES LTDA - 00.941.837/0001-35** no montante de **R\$ 203.995,00** (duzentos e três mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Valor total a ser homologado **R\$ 205.457,50** (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Pimenta Bueno/RO, 05 de agosto de 2025.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro  
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 44982

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA E HOMOLOGA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, referente a Locação de Imóvel Privado para atender as demandas escolares da Unidade Escolar EMEIEF Assunta Maria Gianini Favaleça, localizada na Av. B, 131, bairro Itaporanga em Pimenta Bueno/RO. Fornecedor: **PIMENTA BUENO SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA** CNPJ: 36.588.386/0001-41, no valor de 127.200,00 de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo.

Pimenta Bueno - RO, 05 de julho de 2025.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Protocolo 44988



PORTARIA MUNICIPAL Nº 513/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Despacho 819 de 04/08/2025 (ID 1679706); e

Considerando a Autorização da Chefe do poder Executivo em (ID 1680295);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Conselho de Alimentação Escolar CAE, para o período de 2023 -2026, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Adriana de Andrade Silva CPF nº \*\*\*395.042-\*\*- Primeira Secretária Titular  
Luis Guilhermino dos Santos Filho CPF nº \*\*\*.243.182-\*\*. Segundo Secretário.  
Suplente.

II- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

Cristina Batista CPF nº \*\*\*.673.332-\*\*- Vice-presidente. Titular.  
Francinalva Santos Silva CPF nº \*\*\*.275.472-\*\*- Conselheiro. Titular.  
Alex Alves CPF nº \*\*\*.713.132-\*\*- Conselheiro. Suplente.  
Leidiane Marques Pereira - CPF nº \*\*\*.434.922-\*\*- Conselheiro Suplente.

III- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Wellington Robson do Nascimento - CPF nº \*\*\*.850.682-\*\*- Conselheiro. Titular.  
Odair José Xavier da Silva CPF nº \*\*\*.448.452-\*\*- Conselheiro. Suplente.  
Caroline Costa Saraiva Menezes CPF nº \*\*\*.059.872-\*\*- Conselheiro. Titular.  
Nataline da Silva Rocha CPF nº \*\*\*.350.082-\*\*- Conselheiro. Suplente

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Fabício Gonzato Hermes CPF nº \*\*\*.158.252-\*\*- Presidente. Titular.  
Katia Pompeo Farinha CPF nº \*\*\*.501. 822-\*\*- Conselheiro. Titular.  
Marielly Cristiny Pompeo Farinha CPF nº \*\*\*.462.512-\*\*- Conselheiro. Suplente.  
Kellen de Queiroz Santos CPF nº \*\*\*.173.802-\*\*- Conselheiro. Suplente.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 e PORTARIA MUNICIPAL Nº 351/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 44983

PORTARIA MUNICIPAL Nº 20/SEMFAZ/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e Considerando as disposições do DECRETO Nº 191, DE 13 DE MARÇO DE 2014; e Considerando o Ofício-Circular 78 de 31/07/2025 (ID 1677242);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como responsáveis pela prestação de contas das diárias dos servidores de suas respectivas secretarias:

I. GABINETE DA PREFEITA

Titular: Alexandre Aparecido de Oliveira, matrícula 704718, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete;  
Suplente: Milena Fuzari, matrícula 103258, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Titular: Sidinei Ferreira Pinto, matrícula 103566, ocupante do cargo de Superintendente Especial de Gestão Administrativa;  
Suplente: Ketlyn Giovana de Lima Diniz, matrícula 704696, ocupante do cargo de Assessoria Técnica II

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

Titular: Luiz Henrique Sanches Lima, matrícula, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais;  
Suplente: Diogo Kihara de Barros, matrícula, ocupante do cargo de Diretor de Central de Imprensa e Comunicação;

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Luis Guilhermino dos Santos Filho, matrícula, ocupante do cargo de Assessoria Técnica I;  
Suplente: Raquel Cristina Rodrigues, matrícula 104390, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Sirleia Fernandes Pessoa, matrícula 102757, ocupante do cargo de Agente Administrativo  
Suplente: Wollyodioana Rodrigues Colombi Guimaraes, matrícula 104446, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL:

Titular: Adelhana Bastos Spanholi, matrícula 103906, ocupante do cargo de Agente Administrativo;  
Suplente: Karina Andrade Ribeiro, matrícula 704475, ocupante do cargo de Coordenadoria de Planejamento;

VII. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

Titular: Ana Caroliny Silva Fernandes, matrícula 704689, ocupante do cargo de Central de Gestão Administrativa;  
Suplente: Luana Aparecida de Souza Piffer, matrícula 704719, ocupante do cargo de Assessoria Técnica - VI;  
Suplente: Jessica de Jesus Barros, matrícula 704745, ocupante do cargo de Assessoria Técnica - VI.

VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Titular: Ingrid Tesch Zambom, matrícula 704782, ocupante do cargo de Assessoria Técnica IV;  
Suplente: Jaqueline Lima Bescorovaine, matrícula 704784, ocupante do cargo de Assessoria Técnica VI.

IX. AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA:

Titular: Maria de Fátima Gali, matrícula 30002, ocupante do cargo de Coordenadoria Administrativa;  
Suplente: Carlos Eduardo Bezerra Aguiar, matrícula 70021, ocupante do cargo de Assessor Técnico II.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho

Gilmara Alves Macedo Guerreiro  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
Protocolo 44984

PORTARIA MUNICIPAL Nº 514/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 422 de 04/08/2025 (ID 1680567); e

Considerando a autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID

1682477);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FERNANDA LUIZA RODRIGUES**, com CPF nº \*\*\*.356.702-\*\*, no cargo de Assessoria Técnica - VI, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 05/08/2025.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza  
PREFEITA

Protocolo 44997

PORTARIA MUNICIPAL Nº 515/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 454 de 04/08/2025 (ID 1680529); e

Considerando a Autorização da Chefe do poder Executivo em (ID 1681320);

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **IZABELA BEATRIZ SANTOS GOMES SILVEIRA**, matrícula 704375, do cargo de Central de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

Art. 2º. Exonerar, **MURILO GABRIEL MACHADO**, matrícula 704502, do cargo de Superintendência Especial II da Atenção Básica e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

Art. 3º. Nomear, **IZABELA BEATRIZ SANTOS GOMES SILVEIRA**, matrícula 704375, no cargo de Departamento de Vigilância Sanitária na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

Art. 4º. Nomear, **MURILO GABRIEL MACHADO**, matrícula 704502, no cargo de Central de Vigilância em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

Art. 5º. Nomear, **GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES**, matrícula 103413, no cargo de Superintendência Especial II da Atenção Básica e Vigilância em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor no dia 06/08/2025.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza  
PREFEITA

Protocolo 44998

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
TRÂNSITO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

**RONIPETERSON KRUGER**, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, autoriza a empresa 3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.511.491/0001-09, situada na Av. Riachuelo, nº 1198, Apidia, Pimenta Bueno/RO, **INICIAR**, a partir desta data, 06 de agosto de 2025, os serviços de construção de uma pista de caminhada localizada no Bairro Apidia, no Município de Pimenta Bueno/RO.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico -Financeiro e o Contrato nº 88/2025 - PGM, inseridos

no Processo Administrativo nº 4691/2025.

Pimenta Bueno - RO, na data da assinatura.

**RONIPETERSON KRUGER**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito  
SEMOSP

Protocolo 44981

Portaria Nº 135/2025/SEMOSP

Pimenta Bueno/RO, 04 de Agosto de 2025.

**O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo 1-7937/2025.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder Diárias ordinárias de pernoite, no valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), aos servidores abaixo relacionado, que se deslocará para o interior do município - Zona Rural, e realizará serviços de auxílio no Patrolamento, Cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída d'água, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trefegabilidade de nossa população. Realização dos serviços de mão de obra referente aos dias 11 ,12,13,14,18,19,20,21,25,26,27 e 28 de Agosto de 2025.

| Nome                        | Cargo                         | Matricula | CPF          | Quantidade | Total                                    |
|-----------------------------|-------------------------------|-----------|--------------|------------|------------------------------------------|
| Julmar Aparecido Bispo Dias | Motorista                     | 104136    | ***542.102** | 12 (doze)  | R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) |
| José Inácio Cassimiro       | Operador de trator de pneus   | 103559    | ***524.212** | 12 (doze)  | R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) |
| Mauro da Silva Filho        | Operador de trator de esteira | 102367    | ***502.202** | 8 (oito)   | R\$ 1.000,00 (um mil reais)              |

**Art. 2.º** O deslocamento será conforme cronograma da Secretaria.  
**Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.  
**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**RONIPETERSON KRUGER**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito  
Protocolo 44929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMSAU Nº. 319/2025.

De, 05 de Agosto de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e art. 7º, do DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090);

Considerando o processo 1-6282/2023;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor Luis Carlos Neves - Matrícula 704590, como **Fiscal** do Contrato 104 de 24/07/2023 (ID 792659) celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a Contratada **ELIZABETH SUSZEK**.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao Gestor e o Fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Fica revogado a PORTARIA SEMSAU 240 de 03/06/2025 (ID 1604106).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 44938

PORTARIA SEMSAU Nº. 320/2025.

De, 05 de Agosto de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e art. 7º, do DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090);

Considerando o processo 1-586/2023;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor Luis Carlos Neves - Matrícula 704590, como **Fiscal** do Contrato 004 de 16/01/2023 (ID 576912) celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **ELITE ALARMES E INSTALAÇÕES EIRELI ME**.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao Gestor e o Fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Fica revogado a PORTARIA SEMSAU 239 de 03/06/2025 (ID 1604070).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 44939

PORTARIA SEMSAU Nº. 321/2025.

De, 05 de Agosto de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e art. 7º, do DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090);

Considerando o processo 1-7091/2022 .

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor Eurico Matos de Freitas - Matrícula 102298, como **Fiscal** do Contrato 114 de 02/09/2022 (ID 446896) celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **FIEL VIGILÂNCIA LTDA**.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao Gestor e o Fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Fica revogado a PORTARIA SEMSAU 165 de 10/06/2024 (ID 1169970)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 44940

PORTARIA SEMSAU Nº. 322/2025.

De, 05 de Agosto de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e art. 7º, do DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090);

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a comissão de recebimento de serviços do Fundo Municipal de Saúde, composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

Art. 2º Nomear a servidora Ines Santos Oliveira - Matrícula 103797 - MAC;

Art. 3º Nomear a servidora Maika Gomes Ferreira - Matrícula 103790 - MAC;

Art. 4º Nomear a servidora Maria Daiane Oliveira - Matrícula 103623 - MAC;

Art. 5º Nomear o servidor Eurico Matos de Freitas - Matrícula 102298 - MAC;

Art. 6º Nomear o servidor Murilo Gabriel Machado - Matrícula 704502 - Atenção Básica;

Art. 7º Nomear a servidora Jaqueline Carvalho Francez - Matrícula 704685 - Atenção Básica;

Art. 8º Nomear a servidora Milene Alves Mendonça - Matrícula 704124 - Atenção Básica;

Art. 9º Nomear a servidora Tailane dos Santos de Oliveira - Matrícula 704496 - Atenção Básica;

Art. 10º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 11º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao servidor informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 12º Fica revogado a PORTARIA SEMSAU 6 de 14/01/2025 (ID 1434174).

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 44941

PORTARIA SEMSAU Nº323/2025

De 05 de Agosto de 2025

A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090), em vista o que consta no Processo n.º1-7996/2025.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder o total de 02 (duas) diárias de alimentação, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), considerando a necessidade de deslocamento dos servidores para participação no Treinamento sobre Testagem de G6PD e Algoritmo de Tratamento da Malária, a ser realizado no dia 06 de agosto de 2025, no município de Cacoal/RO. O referido treinamento é voltado a profissionais de saúde que atuam no diagnóstico e tratamento da malária. A capacitação abordará a testagem da enzima G6PD e o novo algoritmo de tratamento, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, com o objetivo de aprimorar a vigilância em saúde e a qualidade do atendimento aos pacientes.

| Servidores                      | CPF            | Quantidade de diárias |
|---------------------------------|----------------|-----------------------|
| Elvio Ribamar Ferreira Silva    | 845.***-***-59 | 01                    |
| Agatha Emanuely Petrino Arnaldo | 024.***-***-71 | 01                    |

**Art. 2.º** O deslocamento ocorrerá no dia 06 de agosto de 2025, às 07h00, com retorno previsto para o mesmo dia, após o término do evento, utilizando o veículo que estiver disponível no momento.

**Art. 3.º** Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 45001

PORTARIA SEMSAU Nº 324/2025

De 05 de Agosto de 2025

A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090), em vista o que consta no Processo n.º 1-7992/2025.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder ao servidor **Murilo Gabriel Machado**, no cargo de Superintendente Especial II e Atenção Básica e Vigilância em Saúde, inscrito no CPF sob o n.º 024.\*\*\*-\*\*\*-69. Adiantamento de fundos no Elemento 3.3.90.30.99 Materiais de Consumo, no valor unitário de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), e no Elemento 3.3.90.39.99 Serviços de Terceiros, no valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, destinados à realização de despesas que, por suas características, não possam subordinar-se ao processo administrativo normal de aplicação, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.070/2004, Art. 3º, inciso II, parágrafo único, e Art. 4º, incisos I, II, III, IV, V e VI.

**Art. 2.º** O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 45002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1482/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Função: 15 - Urbanismo  
Sub-função: 451 - Infraestrutura Urbana  
Programa: 0010 - Apoio Administrativo à Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
Projeto/Atividade: 1052 - Devolução de Convênios  
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições  
Ficha Orçamentária: - 264 Valor: R\$ 1.500,00

TOTAL.....  
.....R\$ 1.500,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras

Função: 04 - Administração  
Sub-função: 122 - Administração Geral  
Programa: 0010 - Apoio Administrativo à Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
Projeto/Atividade: 2014 - Manutenção das Atividades da SEMOSP  
Elemento:33.90.30 - Material de Consumo  
Ficha: 56  
Valor: R\$ 1.500,00

TOTAL.....  
.....R\$ 1.500,00

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 05 de agosto de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo  
Prefeito Municipal

Protocolo 44944

LEI Nº 1483/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art.



42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 598.869,93 (Quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)**, sendo: R\$ 568.952,08 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) por Criação de Ficha Especial e R\$ 29.944,85 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) por Suplementação Orçamentária para Contra partida, que será remanejado da ficha orçamentária nº 53 para as ficha criada a partir desse Projeto de Lei, o convênio faz referência a recurso oriundos do **Governo do Estado**, Convenio nº121/2022/PGE/DER-RO cujos objeto é **Construção de Ponte Mista (concreto e aço)** , processo nº **0009.073954/2022-75**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

**Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**  
Função: 15- Urbanismo  
Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana  
Programa: 0011 - Infra Estrutura Urbana  
Projeto Atividade: **1194 - Construção de Ponte Mista (Concreto e Aço)-**  
**Proc. nº 0009.073954/2022-75**  
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 568.952,08  
**SubTotal.....R\$ 568.952,08**

**TOTAL.....R\$ 598.869,93**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito aberto no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**  
Função: 15- Urbanismo  
Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana  
Programa: 0010 - Apoio Administrativo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
Projeto Atividade: 1011 - Construção, Reforma e Ampliação -SEMOSP  
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
Ficha Orçamentária: 53 - Valor: R\$ 29.944,85

**TOTAL.....R\$ 598.869,93**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 05 de agosto de 2025.

**Jurandir de Oliveira Araujo**  
Prefeito Municipal

Protocolo 44947

DECRETO Nº 105/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964:

DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente, no valor

de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Função: 15 - Urbanismo  
Sub-função: 451 - Infraestrutura Urbana  
Programa: 0010 - Apoio Administrativo à Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
Projeto/Atividade: 1052 - Devolução de Convênios  
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições  
Ficha Orçamentária: - 264 Valor: R\$ 1.500,00

**TOTAL.....R\$ 1.500,00**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras**  
Função: 04 - Administração  
Sub-função: 122 - Administração Geral  
**Programa:** 0010 - Apoio Administrativo à Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
**Projeto/Atividade: 2014 - Manutenção das Atividades da SEMOSP**  
Elemento:33.90.30 - Material de Consumo  
Ficha: 56  
Valor: R\$ 1.500,00

**TOTAL.....R\$ 1.500,00**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 05 de agosto de 2025.

**Jurandir de Oliveira Araujo**  
Prefeito Municipal

Protocolo 44945

DECRETO Nº 107/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964:

DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente, no valor de **60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade 02.08.00 SECRETRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**  
Projeto de Atividade: **2018- Manutenção das Atividades da SEMETUR**  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Ficha Orçamentaria: 69 - Valor: **R\$ 20.000,00**

**Unidade 02.08.00 SECRETRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**  
Projeto de Atividade: **2020- Manutenção das Atividades da Esportivas**  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentaria: 76 - Valor: **R\$ 40.000,00**

**TOTAL**.....  
.....**R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**Unidade 02.08.00 SECRETRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**  
Projeto de Atividade: **2018- Manutenção das Atividades da SEMETUR**  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
Ficha Orçamentaria: 67 - Valor: **R\$ 20.000,00**

**Unidade 02.08.00 SECRETRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**  
Projeto de Atividade: **2020- Manutenção das Atividades da Esportivas**  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
Ficha Orçamentaria: 74 - Valor: **R\$ 40.000,00**

**TOTA**.....  
.....**R\$ 60.000,00**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
  
Santa Luzia D'Oeste/RO, 05 de agosto de 2025.

**Jurandir de Oliveira Araujo**  
Prefeito Municipal

Protocolo 44948

**DECRETO Nº 106/2025**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 598.869,93 (Quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)**, sendo: R\$ 568.952,08 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) por Criação de Ficha Especial e R\$ 29.944,85 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) por Suplementação Orçamentária para Contra partida, que será remanejado da ficha orçamentária nº 53 para as ficha criada a partir desse Projeto de Lei, o convênio faz referência a recurso oriundos do **Governo do Estado**, Convenio nº121/2022/PGE/DER-RO cujos objeto é **Construção de Ponte Mista (concreto e aço)** , processo nº **0009.073954/2022-75**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

**Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**  
Função: 15- Urbanismo  
Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana  
Programa: 0011 - Infra Estrutura Urbana  
Projeto Atividade: **1194 - Construção de Ponte Mista (Concreto e Aço)-**  
**Proc. nº 0009.073954/2022-75**  
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 568.952,08  
**SubTotal**.....  
.....**R\$ 568.952,08**

**TOTAL**.....  
.....**R\$ 598.869,93**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito aberto no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**  
Função: 15- Urbanismo  
Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana  
Programa: 0010 - Apoio Administrativo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
Projeto Atividade: 1011 - Construção, Reforma e Ampliação -SEMOSP  
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
Ficha Orçamentária: 53 - Valor: R\$ 29.944,85

**TOTAL**.....  
.....**R\$ 598.869,93**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
  
Santa Luzia D'Oeste/RO, 05 de agosto de 2025.

**Jurandir de Oliveira Araujo**  
Prefeito Municipal

Protocolo 44949

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025- CONTRATAÇÃO MÉDICOS.**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
**CONTRADA:** KR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
**CNPJ:** nº 59.784.563/0001-60.  
**PROCESSO:** 000719-16.10.01-2025.  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares de plantões médicos, de clínico geral, aos usuários do SUS da zona urbana, para atender as necessidades do Hospital Municipal e as UBS devidamente inscritas no conselho regional de medicina do estado da Rondônia (CREMERO) e para especialista apresentar registro de qualificação de especialidade (RQE) atestando junto ao conselho regional de medicina do estado da Rondônia (CREMERO) a sua formação em determinada especialidade médica, em virtude da ausência de Profissionais.  
**VALOR:** O valor da contratação se dará por hora trabalhada, sendo que para os clínicos gerais o valor da hora totaliza a quantia de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).  
**PAGAMENTO:** O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.  
A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, as quais devem manter e conter anexas as provas das condições habilitatórias.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá sua vigência de 1 (um) ano.  
**ASSINATURA:** Contrato assinado em 05/08/2025.

Protocolo 44996

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO**  
**Comissão Contratação**  
**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico Nº 34/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé - Rondônia**, através da

Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objetivo a: **AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS WORKISTATION) - SETOR DE ENGENHARIA.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 1067/2025 (SEGPLAN)

b) **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO

c) **ABERTURA:** 19/08/2025 às 8h10 horário de Brasília

d) **VALOR DA RESERVA:** R\$84.349,50 ((Oitenta quatro mil, trezentos quarenta nove reais e cinquenta centavos.

e) **LOCAL:** No site **www.licitanet.com.br**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA

**Pregoeiro**

**Port: 293/2025**

**Protocolo 44957**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO**  
**Comissão Contratação**  
**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 35/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé - Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO LUMINARIAS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 2146/2025 (SEINFRA)

b) **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO

c) **ABERTURA:** 19/08/2025 às 8h10 horário de Brasília

d) **VALOR DA RESERVA:** R\$954.346,10 (Novecentos cinquenta quatro mil, trezentos quarenta seis reais e dez centavos).

e) **LOCAL:** No site **www.licitanet.com.br**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA

**Pregoeiro**

**Port: 293/2025**

**Protocolo 44964**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 55/2025**

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, por meio do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 293/2025, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que se encontra instaurada a Dispensa de Licitação, na forma **ELETRÔNICA**, autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1609/2025**, que será julgada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26, de 02 de março 2023, Decreto de nº 088 - 2023 de 02 de maio de 2023, no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações aplicáveis, destinado a **contratação de empresa especializada em fornecimento de bolsas de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e maletas organizadoras de medicamentos e materiais de primeiros socorros**. Data para cadastro de propostas: a partir da publicação às 09h. Data para abertura de propostas iniciais e início da sessão de disputa a partir das **08:30h** do dia

**12/08/2025**, horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Valor estimado da contratação é de R\$ 3.691,60 (três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).** Informações complementares e o Termo de Dispensa estão à disposição dos interessados no Portal Transparência [www.saofrancisco.ro.gov.br](http://www.saofrancisco.ro.gov.br), no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico [cpl@saofrancisco.ro.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.ro.gov.br).

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de agosto de 2025.

**WEBERSON FERREIRA NILLIO**

Agente de Contratação

Portaria nº 293/2025

**Protocolo 44965**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025**

Processo Nº 1907.11.01.2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

Contratada: PINHEIRO COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA

Empenhos: NE 1721/2025, 1722/2025 e 1723/2025

Objeto: Aquisição de livros didáticos da marca MAXI para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino  
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Valor Global: R\$ 294.902,00 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e dois reais)

Vigência: A partir da assinatura até o cumprimento integral das obrigações contratuais

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEME

São Francisco do Guaporé-RO, 31 de julho de 2025

**Protocolo 44943**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025**

Processo Administrativo Nº 1432-1/SEMA/2025

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO - CNPJ nº 01.254.422/0001-56

Contratada: MFM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos Ltda - CNPJ nº 00.509.953/0001-19

**Objeto Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses e alteração do valor global do contrato, que trata da prestação dos serviços de transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU), bem como da locação de caixas contentoras para armazenamento de RSU, conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 025/2025.

**Vigência:** 14/08/2025 a 13/11/2025

**Valor Do Aditivo:** R\$ 288.132,00 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e dois reais)

**Fundamento Legal:** Artigos 107 e 115 da Lei Federal nº 14.133/2021

**Data Da Assinatura:** 30 de julho de 2025

São Francisco do Guaporé - RO, 30 de julho de 2025

**Protocolo 44946**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PRESIDENCIA

MINUTA DO QUARTO TERMO ADITIVO  
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO n.º 003/2021, ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao 1º dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Presidente da Câmara Municipal, foi celebrado o quarto termo aditivo do contrato n.º 003/2021 do processo administrativo 052/2021, tendo como partes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA (RO)**, neste ato denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.559.269/0001-00, com sede na Av. Itália C. Franco n.º 2018, nesta cidade de Corumbiara/RO, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **SOLON PEREIRA DE SOUZA**, agente político, portador da cédula de identidade n.º \*\*866\* SSP-RO e CPF \*\*\*.465.802-\*\*, residente e domiciliado na Avenida Barão de Mauá n.º 2353, no Distrito de Auto Guarájús, município de Corumbiara-RO, de outro lado a empresa **RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.886.827/0001-00, com sede na Av. Jorge Teixeira, n.º 1296, Terminal rodoviário, sala 30, Bairro Embratel, na Cidade de Porto Velho-RO, representada neste ato pela Sra. **LUCIANA TEIXEIRA DE MELO**, portador da cédula de identidade n.º 000765906 SSP/RO inscrito (a) no CPF sob o n.º \*\*\*.210.652-\*\*, conforme os poderes de administração concedidos na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
Fica aditada a cláusula 7ª do contrato n.º 003/2021, Do prazo para a execução dos serviços por igual período;

- Do prazo inicial do contrato: 16/08/2021 à 15/08/2022;
- Do prazo do Primeiro aditivo 16/08/2022 à 15/08/2023;
- Do prazo do Segundo aditivo 16/08/2023 à 15/08/2024;
- Do prazo do Terceiro aditivo 16/08/2024 à 15/08/2025;
- Do prazo do Quarto aditivo 16/08/2025 à 15/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato n.º 003/2021 do processo administrativo n.º 052/2021, ficam inalteradas.

Corumbiara-RO, na data da certificação eletrônica.

CONTRATANTE: **SOLON PEREIRA DE SOUZA**  
CONTRATADO: **WELISSON BASÍLIO DE SOUZA**  
PROCURADOR JURÍDICO: **CLAUDINEI MARCON JUNIOR**

Protocolo 44933

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2 º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2025

Ementa: Termo aditivo Contratual que celebram a Câmara Municipal de Espigão do Oeste e empresa **CONSTRUTORA KAIROS CONSTRUTORA LTDA** referente construção de alambrado no Playground da CMEO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.603/0001-12, com sede à Rua Vale Formoso, nº 1896, Bairro Vista Alegre, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Vereador- Presidente

Senhor **AMILTON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 554463 SSP-RO e inscrito no CPF sob o N.º 418.992.702-30, residente e domiciliada na Rua Curitiba n.º 2555, Bairro Liberdade, nesta cidade de Espigão do Oeste RO, e a Empresa **KAIROS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 47.783.616/0001-40**, com sede na Rua Nossa Senhora da Guia, 353, Jardim Santa Marta, Cuiabá-MT, CEP 78.043-605, neste ato representada pelo Senhor **FILIPY AUGUSTO COSTA FRATARI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 19495318 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n.º 020.820.962-03, residente e domiciliado na Rua Valdi Lemes de Moraes, n.º 18, quadra 16, bairro Cristo Rei, cidade de Várzea Grande MT, CEP 78.118-17, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o contido no Processo nº 51-40/2024, resolvem celebrar o presente Contrato, consoante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Celebra o 2º Termo Aditivo de prazo Contratação de Empresa especializada para construção de Alambrado no Playground da Praça Municipal da CMEO-RO.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditivado o atual prazo do contrato, um acréscimo de mais **60 dias** corridos até dia **03/10/2025**, para finalização da obra.

DAS INALTERAÇÕES

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e disposições do **Contrato nº 04/2025** da Câmara Municipal de Espigão do Oeste permanecem inalteradas, devendo contratante e contratada observar o seu fiel cumprimento.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de duas testemunhas que também subscrevem o instrumento.

Espigão do Oeste/RO, 05 de Julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO  
CONTRATANTE

KAIROS CONSTRUTORA LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:  
A) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:  
B) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG

Protocolo 44955

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, **Amilton Alves de Souza**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº: **24/2025**
- b) Licitação nº : **03**
- c) Modalidade: **Dispensa Eletrônica**
- d) Critério de Julgamento: **Menor Preço Unitário**
- e) Objeto Homologação: **O objeto da presente é a Aquisição de materiais de expediente.**
- f) Fornecedores declarados vencedores:



- 1- IMPERIAL COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA CNPJ: n.º 05.350.754/0001-95
- 2- DIMATEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ n.º 02.924.954/0001-16
- 3- SOL ARTE PAPELARIA LTDA CNPJ n.º 02.178.953/0001-70
- 4- RENATO PATRICIO & CIA LTDA CNPJ n.º03.941.475/0001-70
- 5- PAPELARIA ARIPUANA LTDA CNPJ n.º 84.553.452/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 17.227,49

Espigão do Oeste - RO, 05 de agosto de 2025.

Amilton Alves de Souza  
Presidente da CMEO

Protocolo 44966

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

|                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                     |                |                     |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|--|
| Processo 15/2025                                                                                                                                                                                                                                        |                | Portaria Nº 92/2025 |                | Empenho Nº 167/2025 |  |
| Beneficiário                                                                                                                                                                                                                                            |                |                     | CPF            |                     |  |
| Vinicius Ferreira Barbosa                                                                                                                                                                                                                               |                |                     | xxx.822.262-xx |                     |  |
| MEIO DE DESLOCAMENTO                                                                                                                                                                                                                                    |                |                     |                |                     |  |
| (x) Oficial ( ) Particular ( ) Coletivo ( ) Mista (Oficial e Coletivo )                                                                                                                                                                                 |                |                     |                |                     |  |
| Destino                                                                                                                                                                                                                                                 |                | Porto Velho         |                | RO                  |  |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                         |                |                     |                |                     |  |
| Inicio                                                                                                                                                                                                                                                  | 05/08/2025     |                     | Término        | 08/08/2025          |  |
| Nº Diárias                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Unitário |                     |                | Valor Total         |  |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 520,00     |                     |                | R\$ 2.080,00        |  |
| JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO                                                                                                                                                                                                                           |                |                     |                |                     |  |
| Conforme Expediente: Juntamente com os colegas vereadores, onde irei ao DER juntamente com o presidente Aldair Leite em busca de melhorias para algumas ruas do nosso município, também vamos estar em visita ao gabinete do deputado Jean de Oliveira. |                |                     |                |                     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                     |                |                     |  |

Santa Luzia D'Oeste, RO 05 de agosto de 2025

Aldair Leite Rodrigues  
Presidente

Protocolo 44973

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

|                                                                                                                                                                                                             |            |                     |                |                     |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|----------------|---------------------|--|
| Processo 10/2025                                                                                                                                                                                            |            | Portaria Nº 93/2025 |                | Empenho Nº 168/2025 |  |
| Beneficiário                                                                                                                                                                                                |            |                     | CPF            |                     |  |
| Rubnei Angelo Cabral Botelho                                                                                                                                                                                |            |                     | xxx.197.742-xx |                     |  |
| MEIO DE DESLOCAMENTO                                                                                                                                                                                        |            |                     |                |                     |  |
| (x) Oficial ( ) Particular ( ) Coletivo ( ) Mista (Oficial e Coletivo )                                                                                                                                     |            |                     |                |                     |  |
| Destino                                                                                                                                                                                                     |            | Porto Velho         |                | RO                  |  |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                             |            |                     |                |                     |  |
| Início                                                                                                                                                                                                      | 05/08/2025 |                     | Termino        | 08/08/2025          |  |
| Nº Diárias                                                                                                                                                                                                  |            | Valor Unitário      |                | Valor Total         |  |
| 04                                                                                                                                                                                                          |            | R\$ 520,00          |                | R\$ 2.080,00        |  |
| JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO                                                                                                                                                                               |            |                     |                |                     |  |
| Conforme Expediente: com objetivo de conduzir o Presidente do Poder Legislativo e demais vereadores do Poder Legislativo, que iram tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais. |            |                     |                |                     |  |
|                                                                                                                                                                                                             |            |                     |                |                     |  |

Santa Luzia D'Oeste - RO 05 de agosto de 2025.

Aldair Leite Rodrigues  
Presidente

Protocolo 44974

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                     |                |                    |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|----------------|--------------------|--|
| Processo: 17/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | Portaria Nº 91/2025 |                | Empenho Nº166/2025 |  |
| Beneficiário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                     | CPF            |                    |  |
| Serli Matt                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                     | xxx.044.432-xx |                    |  |
| MEIO DE DESLOCAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                     |                |                    |  |
| (x) Oficial ( ) Particular ( ) Coletivo ( ) Mista (Oficial e Coletivo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                     |                |                    |  |
| Destino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | Porto Velho         |                | RO                 |  |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                     |                |                    |  |
| Inicio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 05/08/2025          |                | Término 08/08/2025 |  |
| Nº Diárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Valor Unitário      |                | Valor Total        |  |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | R\$ 520,00          |                | R\$ 2.080,00       |  |
| JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                     |                |                    |  |
| <b>Objeto de Concessão:</b> junto aos colegas vereadores e Presidente da Câmara municipal, junto ao gabinete da deputada Gislaíne (Lebrinha) solicitar a liberação de recurso no valor de R\$ 200.000,00 para aquisição de tubos a serem utilizados nos carregadores dos produtores rurais e junto ao deputado Cirone Deiró reivindicar liberação de recursos para atender as necessidades da saúde do município, e tratarei de outros assuntos de interesse municipal junto os demais órgãos do Estado. |  |                     |                |                    |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                     |                |                    |  |

Santa Luzia D'Oeste, RO 05 de agosto de 2025

Aldair Leite Rodrigues  
Presidente

Protocolo 44975

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                     |                |                    |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|----------------|--------------------|--|
| Processo 22/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | Portaria Nº 89/2025 |                | Empenho Nº165/2025 |  |
| Beneficiário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                     | CPF            |                    |  |
| Alex José Cardoso Leal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                     | xxx.886.202-xx |                    |  |
| MEIO DE DESLOCAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                     |                |                    |  |
| (x) Oficial ( ) Particular ( ) Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                     |                |                    |  |
| Destino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | Porto Velho         |                | RO                 |  |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                     |                |                    |  |
| Inicio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 05/08/2025          |                | Término 07/08/2025 |  |
| Nº Diárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | Valor Unitário      |                | Valor Total        |  |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | R\$ 520,00          |                | R\$ 1.560,00       |  |
| JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                     |                |                    |  |
| <b>Conforme Expediente:</b> Onde estarei acompanhado dos colegas Aldair Leite (Presidente), vereador Rafael, Vinicius e vereador Reginaldo. Durante a viagem, visitarei os gabinetes dos deputados Alex Redano e Ieda Chaves para acompanhar o andamento das emendas parlamentares solicitadas em viagens anteriores. Além disso, tratarei de assuntos relacionados à regularização fundiária junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), buscando avanços na emissão de títulos para pequenos proprietários do município. Também serão abordados outros temas de interesse municipal junto os demais órgãos do Estado. |  |                     |                |                    |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                     |                |                    |  |

Santa Luzia D'Oeste, RO 05 de agosto de 2025.

Aldair Leite Rodrigues  
Presidente

Protocolo 44976

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

|                                                                       |            |                     |                |                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|----------------|-------------------|--|
| Processo 14/2025                                                      |            | Portaria Nº 88/2025 |                | EmpenhoNº164/2025 |  |
| Beneficiário                                                          |            |                     | CPF            |                   |  |
| Reginaldo Almiro da Costa                                             |            |                     | xxx.605.762-xx |                   |  |
| MEIO DE DESLOCAMENTO                                                  |            |                     |                |                   |  |
| (x) Oficial ( ) Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo ) |            |                     |                |                   |  |
| Destino:                                                              |            | Porto velho         |                | RO                |  |
| DADOS DA VIAGEM                                                       |            |                     |                |                   |  |
| Inicio                                                                | 05/08/2025 | Término             | 08/08/2025     |                   |  |
| Nº Diárias                                                            |            | Valor Unitário      |                | Valor Total       |  |
| 04                                                                    |            | R\$ 520,00          |                | R\$ 2.080,00      |  |
| JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO                                         |            |                     |                |                   |  |

**Conforme Expediente:** juntamente com os colegas Aldair Leite Presidente, vereador Rafael, Vinícius, Alex, irei ao gabinete dos deputados Alex Redano e Ieda Chaves cobrarei o andamento das emendas solicitadas em viagens anterior, e junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA tratarei sobre os títulos de regularização fundiária dos pequenos proprietários do município, e tratarei de demais assuntos junto aos órgãos do estado.

Santa Luzia D'Oeste - RO 05 de agosto de 2025

Aldair Leite Rodrigues  
Presidente

Protocolo 44978

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

|                                                                        |  |                     |                |                     |  |
|------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|----------------|---------------------|--|
| Processo 09/2025                                                       |  | Portaria Nº 90/2025 |                | Empenho Nº 169/2025 |  |
| Beneficiário                                                           |  |                     | CPF            |                     |  |
| Aldair Leite Rodrigues                                                 |  |                     | xxx.881.922-xx |                     |  |
| MEIO DE DESLOCAMENTO                                                   |  |                     |                |                     |  |
| (x) Oficial ( ) Particular ( ) Coletivo ( ) Mista (Oficial e Coletivo) |  |                     |                |                     |  |
| Destino                                                                |  | Porto Velho         |                | RO                  |  |
| DADOS DA VIAGEM                                                        |  |                     |                |                     |  |
| Início                                                                 |  | 05/08/2025          |                | Término 08/08/2025  |  |
| Nº Diárias                                                             |  | Valor Unitário      |                | Valor Total         |  |
| 04                                                                     |  | R\$ 520,00          |                | R\$: 2.080,00       |  |

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO

**Conforme Expediente:** junto aos colegas Serli Matt, vereador Rafael, vereador Vinícius, vereador Alex e vereador Reginaldo. Durante a viagem, visitarei o gabinete do deputado Jean Oliveira que possa intervir junto a SEAGRI, para liberação de recursos para aquisição de calcário ensacados visando atender as necessidades dos produtores rurais do município. Também serão abordados outros assuntos de interesse municipal junto os demais órgãos do Estado.

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

Santa Luzia D'Oeste, RO 05 de agosto de 2025.

Aldair Leite Rodrigues  
Presidente

Protocolo 44979

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

|                                                                       |            |                     |                |                    |  |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|----------------|--------------------|--|
| Processo 16/2025                                                      |            | Portaria Nº 87/2025 |                | Empenho Nº163/2025 |  |
| Beneficiário                                                          |            |                     | CPF            |                    |  |
| Rafael Almeida Nascimento                                             |            |                     | xxx.031.262-xx |                    |  |
| MEIO DE DESLOCAMENTO                                                  |            |                     |                |                    |  |
| (x) Oficial ( ) Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo ) |            |                     |                |                    |  |
| Destino                                                               |            | Porto Velho         |                | RO                 |  |
| DADOS DA VIAGEM                                                       |            |                     |                |                    |  |
| Início                                                                | 05/08/2025 |                     | Término        | 07/08/2025         |  |
| Nº Diárias                                                            |            | Valor Unitário      |                | Valor Total        |  |
| 03                                                                    |            | R\$ 520,00          |                | R\$ 1.560,00       |  |

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO

**Conforme Expediente:** juntamente com colegas vereadores junto aos parlamentares estaduais, estarei visitando os gabinetes dos Deputados Estaduais, Cassio Góis, Jean Oliveira, dentre outros, reivindicar recursos para atender as necessidades do nosso município.

Santa Luzia D'Oeste, RO 05 de agosto de 2025

Aldair Leite Rodrigues  
Presidente

Protocolo 44980

